



JORNAL DO Município

Ano 14 - Nº 706 - Sexta-Feira, 7 de março de 2008

LEIS

LEI Nº 6.058, de 29 de fevereiro de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a permitir o uso de um imóvel à Associação de Moradores e Amigos do Bairro Santa Catarina – KM 5.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso à Associação de Moradores e Amigos do Bairro Santa Catarina – KM 5, mediante termo próprio que integra a presente lei, uma área de terra contendo 14.574,92m² (quatorze mil, quinhentos e setenta quatro vírgula noventa e dois metros quadrados), sem benfeitorias; parte da Matrícula nº 7.639, da 2a. Circunscrição desta Comarca, para implantação de sede própria e área de lazer.

Art. 2º O uso da sede será privativo da permissionária, ao passo que as áreas de lazer serão de uso comum entre a PERMISSIONÁRIA, os moradores do Bairro Santa Catarina e aberto ao público em geral.

Art. 3º Os custos e as despesas com infraestrutura e manutenção da referida sede correrão por conta da permissionária.

Art. 4º As benfeitorias realizadas pela Associação de Moradores e Amigos do Bairro Santa Catarina – KM 5, incorporar-se-ão ao imóvel, não gerando direitos à retenção ou indenização.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Silvio Marques Emerim
Secretário de Administração

LEI Nº 6.059, de 29 de fevereiro de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a permitir o uso de um imóvel à Associação Beneficente Amigos de Verdade de Joinville – ABAVJ.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso à Associação Beneficente Amigos de Verdade de Joinville - ABAVJ, mediante termo próprio que integra a presente lei, áreas de terra contendo 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados); 491,18m² (quatrocentos e noventa e um vírgula dezoito metros quadrados); que perfazem o total de 881,18m² (oitocentos e oitenta e um vírgula dezoito metros quadrados); localizada na Rua Nova República– Bairro Boehmerwald, nesta cidade de Joinville, sem benfeitorias, imóveis matriculados sob nºs 7.320 e 13.747, todas da 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, para implantação de sede própria e albergue para recolhimento de pessoas necessitadas.

Art. 2º O uso da área será privativo da permissionária.

Art. 3º Os custos e as despesas com infraestrutura e manutenção da referida sede correrão por conta da permissionária.

Art. 4º As benfeitorias realizadas pela Associação Beneficente Amigos de Verdade de Joinville - ABAVJ, incorporar-se-ão ao imóvel, não gerando direitos à retenção ou indenização.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Silvio Marques Emerim
Secretário de Administração

LEI Nº 6.060, de 29 de fevereiro de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a permitir o uso de um imóvel à Associação de Moradores do Jardim Francielle.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso à Associação de Moradores do Jardim Francielle, mediante termo próprio que integra a presente lei, áreas de terra contendo 451,28m² (quatrocentos e cinquenta e um vírgula vinte e oito metros quadrados); 411,75m² (quatrocentos e onze vírgula setenta e cinco metros quadrados); 411,75m² (quatrocentos e onze vírgula setenta e cinco metros quadrados); 451,28m² (quatrocentos e cinquenta e um vírgula vinte e oito metros quadrados); que perfazem o total de 1.726,06m² (mil, setecentos e vinte e seis vírgula seis metros quadrados); localizada na esquina da Avenida Maria Regina Klock Russi e Rua Norberto Hochstein – Bairro Aventureiro, nesta cidade de Joinville, sem benfeitorias, imóveis matriculados sob nº 11.578; 111.579; 111.580; 111.581, todas da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, para implantação de sede própria e área de lazer.

Art. 2º O uso da sede será privativo da permissionária, ao passo que as áreas de lazer serão de uso comum entre a PERMISSIONÁRIA, os moradores do Bairro Aventureiro, os moradores do Jardim Francielle, e aberto ao público em geral.

Art. 3º Os custos e as despesas com infraestrutura e manutenção da referida sede correrão por conta da permissionária.

Art. 4º As benfeitorias realizadas pela Associação de Moradores do Jardim Francielle, incorporar-se-ão ao imóvel, não gerando direitos à retenção ou indenização.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Silvio Marques Emerim
Secretário de Administração

LEI Nº 6.061, de 29 de fevereiro de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a permitir o uso de um imóvel à Associação Cristã Batista de Amparo ao Idoso .

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso à Associação Cristã Batista de Amparo ao Idoso, mediante termo próprio que integra a presente lei, uma área de terra contendo 1.560,38 m² (um mil, quinhentos e sessenta metros quadrados e trinta e oito centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Rua Ernesto Friedrichsen – Loteamento Ana Cláudia, Bairro Glória, nesta cidade de Joinville, imóvel matriculado sob nº 49.169, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca para implantação de sede própria, onde desenvolverá atividades comunitárias, culturais e educacionais, bem como área de lazer, em prol do desenvolvimento dos idosos.

Art. 2º O uso da sede será privativo da permissionária, ao passo que as áreas de lazer serão de uso comum entre a PERMISSIONÁRIA, os seus associados, e aberto ao público em geral.

Art. 3º Os custos e as despesas com infra-estrutura e manutenção da referida sede correção por conta da permissionária.

Art. 4º As benfeitorias realizadas pela Associação Cristã Batista de Amparo ao Idoso, incorporar-se-ão ao imóvel, não gerando direitos à retenção ou indenização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim

Secretário de Administração

LEI Nº 6.062, de 29 de fevereiro de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a permissionar o uso de um imóvel à Sociedade Esportiva e Recreativa Santos Dumont – Criança Feliz.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso à Sociedade Esportiva e Recreativa Santos Dumont – Criança Feliz, mediante termo próprio que integra a presente lei, área de terra contendo 10.640,00m² (dez mil, seiscentos e quarenta metros quadrados), localizada na Avenida Santos Dumont – Bairro Aventureiro, nesta cidade de Joinville, sem benfeitorias, parte do imóvel matriculados sob nº 6.261, fls. 25, L. 3/C, da 1a. Circunscrição Imobiliária desta Comarca, para implantação de sede própria e espaço para atendimento a crianças carentes.

Art. 2º O uso da sede será privativo da permissionária, ao passo que as áreas de lazer serão de uso comum entre a PERMISSIONÁRIA, moradores do Bairro Aventureiro, e aberto ao público em geral.

Art. 3º Os custos e as despesas com infra-estrutura e manutenção da referida sede correção por conta da permissionária.

Art. 4º As benfeitorias realizadas pela Sociedade Esportiva e Recreativa Santos Dumont – Criança Feliz, incorporar-se-ão ao imóvel, não gerando direitos à retenção ou indenização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim

Secretário de Administração

LEI Nº 6.063, de 29 de fevereiro de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a permissionar o uso de um imóvel à Associação de Moradores do Jardim Kelly e Ruas Vizinhas - A.M.O.R.K.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso à Associação de Moradores do Jardim Kelly e Ruas Vizinhas – A.M.O.R.K., mediante termo próprio que integra a presente lei, áreas de terra 2.486,00m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados) imóvel parte da Matrícula nº 71.866, da 1a. Circunscrição Imobiliária desta Comarca, para implantação de sede própria e área de lazer.

Art. 2º O uso da sede será privativo da permissionária, ao passo que as áreas de lazer serão de uso comum entre a PERMISSIONÁRIA, os moradores do Loteamento Urban, os moradores do Jardim Kelly, e aberto ao público em geral.

Art. 3º Os custos e as despesas com infra-estrutura e manutenção da referida sede correção por conta da permissionária.

Art. 4º As benfeitorias realizadas pela Associação de Moradores do Jardim Kelly e Ruas Vizinhas – A.M.O.R.K., incorporar-se-ão ao imóvel, não gerando direitos à retenção ou indenização.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim

Secretário de Administração

LEI Nº 6.064, de 29 de fevereiro de 2008.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Centro de Atendimento às Famílias Carentes Sementes do Futuro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecido de Utilidade Pública Municipal o Centro de Atendimento às Famílias Carentes Sementes do Futuro, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.065, de 03 de março de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
40.01	Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville	06.181.0010.2.676.000	Segurança no Trânsito - FDUJ	0224	3.3.90.00	19.500,00
TOTAL						19.500,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 212.577-41/2006.

Parágrafo único. A abertura do Crédito Adicional Suplementar tomará por base o efetivo ingresso do recurso nos cofres públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.066, de 03 de março de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
40.01	Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville	06.181.0010.2.676.000	Segurança no Trânsito -FDUJ	0224	3.3.90.00	78.000,00
TOTAL						78.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Contrato de repasse nº 212.892-63/2006.

Parágrafo único. A abertura do Crédito Adicional Suplementar tomará por base o efetivo ingresso do recurso nos cofres públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.067, de 03 de março de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	
Orçam.	Unidade Orçam.	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	Valor
06.01	Secretaria de Educação	12.361.0008.1.071.000	Construção, reforma e ampliação das Escolas - SE	0122	4.4.90.00	7.500.000,00
TOTAL						7.500.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do termo de convênio que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, e o Município de Joinville, visando a construção de Escolas Municipais para o atendimento dos alunos da Educação Básica, autorizado através da Lei Municipal nº 5.831, de 19 de junho de 2007.

Parágrafo único. A abertura do Crédito Adicional Suplementar tomará por base o efetivo ingresso do recurso nos cofres públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.068, de 05 de março de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Bem-Estar Social, a celebrar Convênio com a União/Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, por intermédio do 62º Batalhão de Infantaria e o Instituto "A Fonte da Alegria".

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Bem-Estar Social, autorizado a celebrar Convênio com a União/Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, por intermédio do 62º Batalhão de Infantaria e o Instituto "A Fonte da Alegria", nos termos do documento anexo.

Art. 2º O Convênio, referido no art. 1º desta lei, tem por objeto dar continuidade aos Programas Pelotão-Mirim e Pós Pelotão-Mirim criados pelo Município de Joinville; o Progra-

ma Pelotão-Mirim visa o atendimento de 30 (trinta) adolescentes do sexo masculino, com idade de 12 (doze) a 14 (quatorze) anos, com atividades no 62º Batalhão de Infantaria, e o Programa Pós Pelotão-Mirim tem por objeto atender 40 (quarenta) adolescentes com atividades em outras instituições.

Art. 3º O valor total do presente convênio é de R\$ 7.158,48 (sete mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), o qual será repassado mensalmente, em forma de mercadorias, para suprir as necessidades de alimentação, material didático, higiene, limpeza e transporte.

Art. 4º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 – Secretaria de Bem-Estar Social
08.244.0002.2.245.000 – Apoio às Políticas de Assistência Social - SBES
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte – 0100

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Maurício Fernando Peixer

Secretário de Bem-Estar Social

LEI Nº 6.069, de 07 de março de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), acrescidos de eventuais juros e correção monetária, na seguinte classificação funcional programática no orçamento vigente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	
Orçam.	Unidade Orçam.	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	Valor
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20.606.0003.2.502.000	Desenvolvimento Rural – F25J	0224	3.3.90.00	185.000,00
TOTAL						185.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Contrato de repasse nº 187.821-63/2005/MDA/CAIXA que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal e a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Pronaf, autorizado pela Lei Municipal nº 5.573 de 24 de agosto de 2006.

Parágrafo único. A abertura do Crédito Adicional Suplementar tomará por base o efetivo ingresso do recurso nos cofres públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.070, de 07 de março de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), acrescidos de eventuais juros e correção monetária, na seguinte classificação funcional programática no orçamento vigente da Secretaria de Administração:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
04.01	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	15.451.0008.2.044.000	Desapropriação	0124	4.4.90.00	6.000.000,00
TOTAL						6.000.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Termo de Convênio nº 2709/2008-0, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Joinville, e o Município de Joinville, para aquisição de área para implantação da extensão da UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina na região norte do Estado.

Parágrafo único. A abertura do Crédito Adicional Suplementar tomará por base o efetivo ingresso do recurso nos cofres públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Município de Joinville. Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio nº 001/2008-SEPLAN-CV. Partícipes: o Município de Joinville, com a inter-veniência da Secretaria de Bem-estar Social, a União/Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, por intermédio do 62º Batalhão de Infantaria, e o Instituto "A Fonte da Alegria". Objeto: dar continuidade aos Programas Pelotão-Mirim e Pós Pelotão-Mirim que visa o atendimento a 30 adolescentes do sexo masculino, com atividades no 62 BI e mais 40 adolescentes, com atividades em outras Instituições, denominadas Pós Pelotão-Mirim, na faixa etária de 12 a 14 anos, considerados em situação de risco encaminhados e selecionados pelo Município/Secretaria. Valor: o Município repassará, R\$ 7.158,48 (sete mil e cento e cinquenta e oito Reais e quarenta e oito centavos) o qual será repassado, mensalmente, conforme o Plano de Trabalho/Atendimento que integra o Convênio, em forma de material didático e de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e serviços de terceiros para os Programas Pelotão-Mirim e Pós Pelotão-Mirim. Vigência: 9 meses a contar da publicação da Lei e do Extrato do acordo no Jornal do Município. Local e data de assinatura: Joinville, 5 de março de 2008. Signatários: Marco Antônio Tebaldi e Maurício Fernando Peixer, pelo Município; Ten.Cel. Ricardo Ferreira Costa Neves, pelo 62º BI, e Alexandre Bornschein Silva, pelo Instituto "A Fonte da Alegria".

DECRETOS

DECRETO Nº 14.197, de 03 de março de 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.066, de 03 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
40.01	Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville	06.181.0010.2.676.000	Segurança no Trânsito - FDUJ	0224	3.3.90.00	78.000,00
TOTAL						78.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Contrato de repasse nº 212.892-63/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 14.198, de 03 de março de 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.067, de 03 de março de 2008,

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.517.000,00 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
06.01	Secretaria de Educação	12.361.0008.1.071.000	Construção, reforma e ampliação das Escolas - SE	0122	4.4.90.00	1.517.000,00
TOTAL						1.517.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do termo de convênio que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, e o Município de Joinville, visando a construção de Escolas Municipais para o atendimento dos alunos da Educação Básica, autorizado através da Lei Municipal nº 5.831, de 19 de junho de 2007.

Parágrafo único. A abertura do Crédito Adicional Suplementar tomará por base o efetivo ingresso do recurso nos cofres públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 14.200, de 03 de março de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.065, de 03 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
40.01	Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville	06.181.0010.2.676.000	Segurança no Trânsito -FDUJ	0224	3.3.90.00	19.500,00
TOTAL						19.500,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 212.577-41/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 14.201, de 03 de março de 2008

Denomina a Quadra de Esporte da Escola Municipal Presidente Castello Branco, "Professora Maria Raquel da Silveira Nehme".

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XXV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e

considerando que Maria Raquel da Silveira Nehme iniciou sua vida profissional na Rede Estadual de ensino, na escola Isolada Padre Carlos (Vila Nova), onde atuou por 02 anos; considerando que começou a atuar na Rede Pública Municipal em 1979, na Escola Municipal Elizabeth Von Dreifuss, como professora de 1ª a 4ª série; considerando que em 1981 foi convidada a trabalhar como Auxiliar de Direção na Escola Municipal Paul Harris, e logo após na Escola Municipal Pastor Hans Muller; considerando que em 1987 foi convidada para assumir a Direção da Escola Municipal Presidente Castello Branco, onde atuou com grande dedicação, ordem e organização até o ano de 1999, sendo muito estimada por aquela comunidade escolar; considerando que sempre procurou dar muita evidência a escola participando de grandes eventos na cidade, como projetos e jogos escolares, tendo como uma de suas grandes conquistas a construção da quadra de esporte descoberta;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada "Professora Maria Raquel da Silveira Nehme" a Quadra de Esporte da Escola Municipal Presidente Castello Branco, situada na Rua São Miguel, nº 363, Bairro Boa Vista, em Joinville/SC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Sylvio Sniecikovski

Secretário de Educação

DECRETO Nº 14.202, de 03 de março de 2008.

Nomeia membros para integrar a Comissão Especial de Orientação, Supervisão, Seleção e Acompanhamento de Ensino Técnico a Distância, criada pelo Decreto nº 14.081, de 17 de janeiro de 2008.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em consonância com o art. 3º, incisos I, III e IV, art. 6º, art. 23, incisos V e X, arts. 205 e 206 e art. 214, inciso IV, da Constituição Federal; com o art. 5º, inciso V, art. 68, incisos II e IX, e art. 139 da Lei Orgânica do Município; com a Lei nº 6.044, de 19 de dezembro de 2007; com o art. 11, inciso V, e arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); com o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004; e de acordo com o acordado no Convênio nº 070/2007-SEPLAN-CV,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Orientação, Supervisão, Seleção e Acompanhamento de Ensino Técnico a Distância, criada pelo Decreto nº 14.081, de 17 de janeiro de 2008, nos termos de seu art. 3º:

I – Representando a Fundação Albano Schmidt – FUNDAMAS:

- Paulo Sérgio Zick, como presidente nato da Comissão Especial de Orientação, Supervisão, Seleção e Acompanhamento de Ensino Técnico a Distância, nos termos do §1º do art. 3º do Decreto nº 14.081/08;
- Elisabet de Souza.

II – Representando a Secretaria de Educação, Silvane Kunde;

III – Representando a Secretaria de Bem-Estar Social, Claudio Nei Aragão;

IV – Representando o Conselho Municipal de Educação, Sonia Maria Calire.

Parágrafo único. A atuação dos membros da Comissão Especial de Orientação, Supervisão, Seleção e Acompanhamento de Ensino Técnico a Distância não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

Alodir Alves de Cristo

Diretor Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS

Sylvio Sniecikovski

Secretário de Educação

Mauricio Fernando Peixer

Secretário de Bem-Estar Social

DECRETO Nº 14.203, de 03 de março de 2008.

Declara de utilidade pública a posse de CLARA PEREIRA DE SOUZA, área de terra de propriedade de UNIÃO FEDERAL, localizada na Rua Victor Konder esquina com Imbuia, Bairro Comasa.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a posse da área de terra constante do Processo/DPU nº 001228/82 e RIP nº 81790100472-92, do Serviço de Patrimônio da União, Delegacia no Estado de Santa Catarina, localizada na Rua Victor Konder esquina com Imbuia, na posse de Clara Pereira de Souza, ou de quem de direito, para implantação de uma ponte, a seguir descrita:

"Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua Victor Konder esquina com Limeira; com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, com 13,00m (treze metros), com a Rua Victor Konder; fundos, 14,00m (quatorze metros), com Rio Guaxanduva; lateral direita com 34,50m (trinta e quatro metros e cinquenta centímetros) com Antoninho Sipriani; Lateral esquerda com 17,00 e 13,00m, com Maria Damas e terras de Marinha da União. Contendo área total de 422,50 m2 (quatrocentos e vinte e dois vírgula cinquenta metros quadrados), com benfeitorias,"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.204, de 03 de março de 2008

Transfere Servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 21/95, que institui o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o Hospital Municipal São José, o servidor abaixo mencionado, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotado na Secretaria da Saúde:

- Roberto Ramirez Weber, farmacêutico-bioquímico, matrícula nº 35.763-0, a partir de 08 de janeiro de 2.008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2.008.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Paulo Iolando de Santana

Secretário da Saúde

Jaime Matos Ferreira

Diretor Presidente Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 14.205, de 03 de março de 2008.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 15, da Lei Complementar no 21, de 27 de junho de 1995,

NOMEIA

a partir de 07 de fevereiro de 2008:

- Leandra Schmidt, matrícula 1584-5, Professor Cursos Artísticos II - História da Arte, na Fundação Cultural de Joinville;
- Elisete Demonti, matrícula 1585-9, Professor Cursos Artísticos I - Dança, na Fundação Cultural de Joinville;

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal.

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas.

DECRETO Nº 14.206, de 03 de março de 2008.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 15, da Lei Complementar no 21, de 27 de junho de 1995,

NOMEIA

a partir de 01 de fevereiro de 2008:

- Cristiano de Souza, matrícula 35988-9, Agente Administrativo III, na Fundação Municipal do Meio Ambiente;
- Eliane Maria da Rosa de Souza, matrícula 12770-0, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;

a partir de 07 de fevereiro de 2008:

- Marlene Alves da Silva Soster, matrícula 13907-1, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Fabiane Vieira Lourenço, matrícula 15783-5, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Mariclei de Oliveira Matias, matrícula 16109-4, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Doraci Tambosi, matrícula 17740-9, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Maria Ivone de Tofol Corrêa, matrícula 17853-0, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Nilse Regina Bogo, matrícula 19883-6, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Silésia de Jesus Antônio, matrícula 19983-1, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;

(Fl. 2 Decreto nº

- Vanesa Soares Serafim, matrícula 20378-2, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
- Edna Terezinha Vieira Rebello Poffo, matrícula 22026-9, Supervisor Escolar, na Secretaria de Educação;
- Francoyse Hugen Mendes, matrícula 23107-5, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Cláudia Monteiro Roque, matrícula 24248-9, Professor Ensino 1º Grau – Inglês, na Secretaria de Educação;

- Cláudia Silva Couto Breis, matrícula 25760-2, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
- Neusa Makovski Marques, matrícula 27200-0, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Carolina Lemke Moreira, matrícula 27299-4, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Adriana Carla da Cunha Soares, matrícula 27318-0, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
- Tatiana Siedschlag Scopel, matrícula 27319-3, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
- Elenice Bernardo Botega, matrícula 27875-3, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Janaina Aparecida dos Santos Schluter, matrícula 27878-4, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Simone dos Santos Valcanaia, matrícula 28643-8, Supervisor Escolar, na Secretaria de Educação;
- Rosineti dos Santos, matrícula 28733-9, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Edinéia Fátima Duarte Duffeck, matrícula 28800-0, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Giselle Cristiane Soppa, matrícula 29342-4, Professor Ensino 1º Grau – Matemática, na Secretaria de Educação;
- Mauri Matos de Freitas, matrícula 31422-7, Professor Ensino 1º Grau – Matemática, na Secretaria de Educação;
- Margarete Fortunato, matrícula 32240-4, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
- Cilene Dill dos Santos, matrícula 35882-1, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;
- Nazilda Felisberto Nunes, matrícula 35943-2, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;
- Alechandra Bertol, matrícula 35944-6, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;

(Fl. 3 Decreto nº

- Lais Aparecida Barros de Carvalho, matrícula 35945-0, Professor Ensino 1º Grau – Matemática, na Secretaria de Educação;
- Caroline Barbosa Mattei, matrícula 35946-3, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;
- Márcia Regina Carlon, matrícula 35947-7, Professor Ensino 1º Grau – Ciências, na Secretaria de Educação;

- Lucilene Maria Nunes, matrícula 35948-0, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;
- Alessandra Giovane da Silva Nunes, matrícula 35949-4, Agente Administrativo III, na Secretaria de Educação;
- Oscar Luis Abreu da Silva, matrícula 35950-6, Agente Administrativo III, na Secretaria de Educação;
- Claudete Faust Kunen, matrícula 35951-0, Agente Operacional II – Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Sidney José Jimenez Hernandez, matrícula 35952-3, Agente Administrativo III, na Secretaria de Educação;
- Simone Silveira, matrícula 35953-7, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;
- Solange Terezinha Voss, matrícula 35954-0, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;
- Carin Lucia Klitzke da Silva, matrícula 35955-4, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;
- Márcia Regina Cadorin de Castilho, matrícula 35956-8, Agente Administrativo III, na Secretaria de Educação;
- Janete Rossa, matrícula 35957-1, Professor Ensino 1º Grau – Educação Física, na Secretaria de Educação;
- Tatiana Cavalheiro Hoffmann, matrícula 35958-5, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;
- Maria da Graça Kaszceszen, matrícula 35960-0, Supervisor Escolar, na Secretaria de Educação;
- Verônica Jacinto da Silva, matrícula 35961-4, Agente Operacional II – Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Dolores Bauer, matrícula 35962-8, Agente Operacional II – Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Luciane Venturi Reis, matrícula 35963-1, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Regina Siladji Maieski, matrícula 35964-5, Agente Operacional II – Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Cristine Maria Pacheco Testi, matrícula 35965-9, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Vanessa Machado Mota, matrícula 35967-6, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

(Fl. 4 Decreto nº

- Eliane Hermann Xavier, matrícula 35968-0, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;

- Cecília Thais da Luz, matrícula 35969-3, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Alexandro Althof Petry, matrícula 35970-5, Agente Administrativo III, na Secretaria de Educação;

- Eliana da Silveira Tomio, matrícula 35971-9, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;

- Daiane Medeiros da Lapa, matrícula 35972-2, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Guilherme Bornhausen dos Santos, matrícula 35973-6, Agente Administrativo III, na Secretaria de Educação;

- Clarice Colombo Farias, matrícula 35974-0, Professor Ensino 1º Grau – Matemática, na Secretaria de Educação;

- Paula Carina Kornatzki, matrícula 35975-3, Professor Ensino 1º Grau – Educação Artística, na Secretaria de Educação;

- Eliane Cabral, matrícula 35976-7, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Elaine Elizia Zimmermann Serafim, matrícula 35977-0, Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau, na Secretaria da Educação;

- Miriam Ferraz Horning, matrícula 35978-4, Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau, na Secretaria da Educação;

- Iria Maria de Araújo, matrícula 35979-8 Agente Administrativo IV – Auxiliar Escolar, na Secretaria de Educação;

- Sirlene Aparecida de Oliveira da Rocha, matrícula 35980-0, Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau, na Secretaria da Educação;

- Beatriz Aparecida Dreher, matrícula 35981-3, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Edson Roberto de Oliveira, matrícula 35982-7, Agente Administrativo III, na Secretaria de Educação;

- Márcia Aparecida Plochanski Melgarejo, matrícula 35983-0, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;

- Leila Cristina Sensollo; matrícula 35984-4, Professor Ensino 1º Grau – Educação Física, na Secretaria de Educação;

- Aneli Bernardete Heinzen, matrícula 35985-8, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Fabio Junior de Sousa, matrícula 35986-1, Professor Ensino 1º Grau – Geografia, na Secretaria de Educação;

- Gabriele Selonke, matrícula 35987-5, Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau, na Secretaria da Educação;

(Fl. 5 Decreto nº

- Magda Machado de Oliveira de Campos, matrícula 35991-8, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;

- Juliane Maria Godinho Frohlich, matrícula 35992-1, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- José Roberto Freitas, matrícula 35993-5, Professor Ensino 1º Grau – Matemática, na Secretaria de Educação;

- Gilberto Pereira, matrícula 35995-2, Professor Ensino 1º Grau - Ciências, na Secretaria de Educação;

- Eliane Daisy Cidral Dippold, matrícula 35996-6, Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau, na Secretaria da Educação;

- Patrícia Vendramin Borba, matrícula 35997-0, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Cleide Aparecida Hoffmann Bernardes, matrícula 35998- 3, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;

- Patrícia Antonina Money, matrícula 35999-7, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Josué Hoegen, matrícula 36000-0, Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau, na Secretaria da Educação;

- Vera Lucia da Silva do Nascimento, matrícula 36001-4, Técnico em Nível Médio - Enfermagem, na Secretaria da Saúde;

- Miguel Laranjeira Neto, matrícula 36002-8, Agente Operacional II - Cozinheiro, na Secretaria de Educação;

- Judite Nurmberg Ramirez Pinedo, matrícula 36004-5, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;

- Mônica Cezarina de Castro da Luz, matrícula 36005-9, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Bernadete Nowak dos Santos de Oliveira, matrícula 36008-0, Agente Operacional II - Cozinheiro, na Secretaria de Educação;

- Vilma Farkas Martins Alves, matrícula 36009-3, Agente Operacional II - Cozinheiro, na Secretaria de Educação;

- Maria José Nazario Tambosi, matrícula 36010-5, Agente Operacional II - Cozinheiro, na Secretaria de Educação;

- Inácio Leitzke, matrícula 36011-9, Professor Ensino 1º Grau – Alemã, na Secretaria de Educação;

- Edicir dos Santos Cidral, matrícula 36012-2, Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau, na Secretaria da Educação;

- Iva Spíndola, matrícula 36013-6, Agente Operacional II - Cozinheiro, na Secretaria de Educação;

(Fl. 6 Decreto nº

- Cláudia Maria Rodrigues de Oliveira Lubian, matrícula 36014-0, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;

- Michele Vanessa Minski Carneiro Borges, matrícula 36015-3, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;

- Gustavo Guilherme Thiel, matrícula 36016-7, Agente Administrativo III, na Secretaria de Educação;

- Marilete Stipp, matrícula 36017-0, Agente Operacional II - Cozinheiro, na Secretaria de Educação;

- Mirian Schattschneider, matrícula 36018-4, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;

- Geise Ana Eccel, matrícula 36019-8, Técnico em Nível Médio – Contabilidade, na Secretaria da Fazenda;

- Tathiane Gonçalves Rodrigues Souza, matrícula 36020-0, Professor Ensino 1º Grau – Matemática, na Secretaria de Educação;

- Priscila Thais Ribeiro de Miranda, matrícula 36021-3, Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau - Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;

- Cinara Senem, matrícula 36024-4, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Esdra Lima Pinheiro Schreiber, matrícula 36025-8, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;

- Maria Aparecida Ferreira Costa, matrícula 36026-1, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;

- Josiane Gurkewicz, matrícula 36027-5, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Cristiane de Souza, matrícula 36028-9, Agente Administrativo III, na Secretaria de Educação;

- Lousiane Gonçalves Souza, matrícula 36029-2, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;

- Loreni Hornburg Cattoni, matrícula 36030-4, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Irving Ivo Hoppe, matrícula 36031-8, Professor Ensino 1º Grau – Ensino Religioso, na Secretaria de Educação;

- Silvana Duarte de Oliveira, matrícula 36032-1, Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau - Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;

- Rita de Cassia Guimarães de Aguiar, matrícula 36033-5, Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau - Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;

- Filipa Maria da Silva, matrícula 36035-2, Médico – Oftalmologista, na Secretaria da Saúde;

(Fl. 7 Decreto nº

- Marileide Cardoso, matrícula 36037-0, Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau - Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;

- Sueli Teresinha da Silva Lara, matrícula 36038-3, Técnico em Nível Médio – Contabilidade, na Secretaria da Fazenda;

- Luisa Casas Emerin, matrícula 36041-2, Agente Administrativo III, na Secretaria da Fazenda;

- Alfredo Oscar Koch, matrícula 36042-6, Professor Ensino 1º Grau – Matemática, na Secretaria de Educação;

- Andréia Nicoletti, matrícula 36043-0, Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;

- Vera Lúcia Nunes, matrícula 36047-4, Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau - Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;

- Jeferson Gularte, matrícula 36048-8, Agente Operacional I – Agente Serviços Gerais, na Secretaria de Educação;

- Haroldo Rios Pouey, matrícula 36050-3, Professor Ensino 1º Grau – Matemática, na Secretaria de Educação;

- Ana Paula Borba, matrícula 36056-5, Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;

- Carmen Lenz Martins, matrícula 36057-9, Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau - Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;

- Eliete Gonçalves Mendonça, matrícula 36059-6, Professor Ensino 1º Grau - Inglês, na Secretaria de Educação;

- Elisangela Bueno Rodrigues, matrícula 36062-5, Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;

- Rafael Scheunemann, matrícula 36063-9, Professor Ensino 1º Grau – Educação Física, na Secretaria de Educação;

- Andresa Reitz, matrícula 36065-6, Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau - Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;

- Cristiane Sueli Goedert, matrícula 36067-3, Professor Ensino 1º Grau – Educação Física, na Secretaria de Educação;

- Luciana Xavier de Souza, matrícula 36073-3, Supervisor Escolar, na Secretaria de Educação;

- Suzan Karla Korb Becher, matrícula 36074-7 Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau - Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;

- Geyza Beatriz Zelenkovas, matrícula 36082-4, Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau - Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;

- Viviane Hreisemnou Ribeiro, matrícula 36084-1, Supervisor Escolar, na Secretaria de Educação;

- Anna Karolina Milhomens de Oliveira Franco, matrícula 36086-9, Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau – Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;
- Silvana Munchen Dewes, matrícula 36087-2, Professor Ensino 1º Grau – Educação Física, na Secretaria de Educação;

(Fl. 8 Decreto nº

- Priscila Michels de Souza, matrícula 36093-2, Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau – Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;
- Denise Elvira Pereira, matrícula 36095-0, Professor Ensino 1º Grau – Inglês, na Secretaria de Educação;
- Jackson Siedschlag, matrícula 36097-7, Professor Ensino 1º Grau – Matemática, na Secretaria de Educação;
- Jorge Nazareno Neto Schemes, matrícula 36102-3, Professor Ensino 1º Grau – Ensino Religioso, na Secretaria de Educação;
- Scheila Cristina Nascimento, matrícula 36104-0, Supervisor Escolar, na Secretaria de Educação;
- Patrícia Vieira Carrico, matrícula 36109-9, Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau - Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;
- Marilize Mariana Forte Azevedo, matrícula 36111-4, Professor Ensino 1º Grau – Matemática, na Secretaria de Educação;
- Priscila Regina Caetano, matrícula 36112-8, Professor Ensino 1º Grau – Matemática, na Secretaria de Educação;
- Lia Paula Porcher da Silva, matrícula 36113-1, Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;
- Marcela Cristina Silva Daniele Borges, matrícula 36114-5, Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau - Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;
- Maria da Glória Souza, matrícula 36115-9, Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;
- Graziela Terezinha Kiatkoski Unger, matrícula 36116-2, Professor Ensino 1º Grau – Educação Física, na Secretaria de Educação;
- Lúcia Corrêa Martins, matrícula 36120-5, Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;
- Vanderlei Roberto Cardoso, matrícula 36123-6, Professor Ensino 1º Grau – Educação Física, na Secretaria de Educação;
- Adriana da Graça Jacques, matrícula 36128-4, Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;

- César Marino Bona, matrícula 36129-8, Professor Ensino 1º Grau – Educação Artística, na Secretaria de Educação;
- Haline Kronbauer Martinelli, matrícula 36133-0, Professor Ensino 1º Grau – Educação Física, na Secretaria de Educação;
- Ana Paula Biehl, matrícula 36135-8, Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau - Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;
- Carlos Huller, matrícula 36137-5, Professor Ensino 1º Grau – Educação Física, na Secretaria de Educação;
- Aline Resendes Fernandes, matrícula 36138-9, Professor Ensino 1º Grau – Educação Artística, na Secretaria de Educação;
- Cláudio Ribeiro Marques, matrícula 36140-4, Professor Ensino 1º Grau – Matemática, na Secretaria de Educação;

(Fl. 9 Decreto nº

- Jaqueline Susan Soares Gonçalves, matrícula 36145-2, Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau - Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;
- Mônica Lingnau Kruger, matrícula 36152-6, Professor Ensino 1º Grau – Alemã, na Secretaria de Educação;
- Flávio Aurélio dos Santos Soares, matrícula 36153-0, Professor Ensino 1º Grau – Educação Física, na Secretaria de Educação;
- Paula Vanessa da Silva, matrícula 36155-7, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Gláucia Volani de Farias, matrícula 36156-0, Professor Ensino 1º Grau – Educação Artística, na Secretaria de Educação;
- Francelina Sebastiana da Cruz Ferreira, matrícula 36177-3, Professor 1ª à 4ª Série do 1º Grau - Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;

a partir de 11 de fevereiro de 2008:

- Juliano Martins, matrícula 36039-7 Arquiteto, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville;
- Marcelo Rezende dos Santos, matrícula 36058-2, Agente Administrativo III, na Secretaria de Educação;
- Rosenir Machado, matrícula 36060-8, Agente Administrativo III, na Secretaria de Educação;
- Vanda Tatiany Bonfim Silva, matrícula 36061-1, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Elizangela Sobral Bonfim Martins, matrícula 36066-0, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Carlise Dalcin, matrícula 36068-7, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Dinho dos Santos Luiz, matrícula 36069-0, Agente Operacional I – Agente Serviços Gerais, na Secretaria de Educação;
- Karine Nickel Bortoli, matrícula 36070-2, Agente Administrativo III, na Secretaria da Fazenda;
- Ricardo Klug, matrícula 36071-6, Agente Administrativo III, na Secretaria de Educação;
- Cleonice Martins, matrícula 36072-0, Agente Administrativo III, na Secretaria de Educação;
- João Carlos Vieira Sobrinho, matrícula 36075-0, Agente Administrativo III, na Secretaria de Educação;
- Lílian Maria de Carvalho de Barros, matrícula 36076-4, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

(Fl. 10 Decreto nº

- Maria da Glória Godinho Cardoso, matrícula 36077-8, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Zélia Correa Bonfim Faria, matrícula 36078-1, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Silvana Farias, matrícula 36079-5, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Ana Paula Santiago Bruch, matrícula 36080-7, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Nadir Torres Pereira, matrícula 36081-0, Agente Operacional II – Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Daiane Maria Correa, matrícula 36085-5, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Allan Crsthian Liebel, matrícula 36088-6, Agente Administrativo III, na secretaria da Fazenda;
- João Paulo Fernandes, matrícula 36089-0, Agente Administrativo III, na secretaria da Fazenda;
- Tânia Regina dos Santos Cidral, matrícula 36092-9, Agente Operacional II – Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Marly Moretti, matrícula 36094-6, Técnico em Nível Médio – Contabilidade, na Secretaria da Fazenda;
- Cleide Mariano Pereira da Silva, matrícula 36096-3, Auxiliar de Educador na Secretaria de Educação;

- Eduardo de Souza Rodrigues, matrícula 36098-0, Agente Administrativo III, na secretaria de Educação;
- Marcilene Aparecida Borges, matrícula 36099-4, Agente Operacional II – Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Lucilene Faust, matrícula 36100-6, Agente Operacional II – Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Nair Soares da Silva, matrícula 36101-0, Agente Operacional II – Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Cinara Pavesi, matrícula 36103-7, Agente Administrativo III, na Secretaria de Educação;
- Fernanda Cristina dos Santos, matrícula 36105-4, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Diego Roberto Sbitkowski, matrícula 36106-8, Agente Administrativo III, na Secretaria de Educação;
- Jucineia Calegari Rodrigues, matrícula 36107-1, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Osmarete Amorim Goulart, matrícula 36108-5, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Luciano José Ramos, matrícula 36110-0, Agente Administrativo II - Escriturário, na Secretaria da Fazenda;

(Fl. 11 Decreto nº

- Joana Hespanhol Bezerra, matrícula 36117-6, Agente Administrativo II – Escriturário -Recepcionista, na Fundação Cultural de Joinville;
- Mônica Prim Wegner, matrícula 36118-0, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Adão José dos Santos, matrícula 36127-0, Técnico Em Nível Médio – Enfermagem, na Secretaria da Saúde;
- Clécio Otávio Kuzniarski, matrícula 36164-8, Professor Ensino 1º Grau – Educação Física, na Secretaria de Educação;

a partir de 12 de fevereiro de 2008:

- Hailton Fernandes Mello, matrícula 36119-3, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Rosélia Elaine Curvello de Moura, matrícula 36121-9, Agente Operacional II – Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Rosimeri Mira de Oliveira, matrícula 36122-2, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Valdete Warmeling Kuhnen, matrícula 36124-0, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Elisabete Duarte de Araújo de Paula, matrícula 36125-3, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Ana Paula Machado Schmitz Lino, matrícula 36126-7, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Joaneete Camilo Walter Marcante, matrícula 36132-7, Agente Operacional II – Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Daniella Natali de Borba, matrícula 36134-4, Agente Administrativo III, na Secretaria de Educação;

a partir de 13 de fevereiro de 2008:

- Débora Cristina Braga, matrícula 36143-5, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Teresinha dos Santos, matrícula 36144-9, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Lorena Rodrigues Leite, matrícula 36146-6, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Roseli Maria Silveira Machado Gazaniga, matrícula 36147-0, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Maria Elisete Ribeiro de Aguidá, matrícula 36148-3, Agente Operacional I – Agente Serviços Gerais, na Secretaria de Educação;

(Fl. 12 Decreto nº

a partir de 14 de fevereiro de 2008:

- Silvana Alves de Oliveira de Miranda, matrícula 36154-3, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

a partir de 18 de fevereiro de 2008:

- Gorete Martins Flores, matrícula 36157-4, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Glauciana Carolina Micheluzzi da Rosa, matrícula 36158-8, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Jaciane Maria Costa Alves, matrícula 36159-1, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Romilda Dias de Camargo Souza, matrícula 36160-3, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Claudia de Borba Petry, matrícula 36162-0, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Anelise Falk Rosa, matrícula 36163-4, Orientador Educacional, na Secretaria de Educação;
- Priscila Zanghelini Gesser, matrícula 36165-1, Fiscal de Tributos, na Secretaria da Fazenda;
- Renata Alexandra Campos Medeiros de Souza, matrícula 36171-1, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Maico Silveira Albino, matrícula 36172-5, Agente Operacional I – Agente Serviços Gerais, na Secretaria de Educação;
- Elizangela Chaves da Silva, matrícula 36174-2, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Ensino Pré-Escolar, na Secretaria de Educação;
- Cleusa Rosane Gorges Marian, matrícula 36176-0, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;
- Tatiana Lucia de Souza Silva, matrícula 36178-7, Agente Administrativo III, na Secretaria de Educação;

(Fl. 13 Decreto nº

a partir de 20 de fevereiro de 2008:

- Vilma Aparecida de Oliveira Morandini, matrícula 36190-7, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Fabiane Suel de Borba, matrícula 36191-0, Assistente Social, na Secretaria de Bem Estar Social;

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal.

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas.

DECRETO Nº 14.207, de 06 de março de 2008

Denomina a Quadra de Esporte da Escola Municipal Dr. José Antonio Navarro Lins, "Vereador João Amaral".

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XXV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e

considerando que iniciou sua carreira profissional como professor de matemática em 1978, pós graduado em matemática e em política pública;

considerando que conquistou a confiança e o respeito dos alunos e se candidatou ao cargo de Diretor do CEDUP (Centro de Educação Profissionalizante), sendo eleito para o cargo em 1986 por duas vezes consecutivas, atuando no cargo até 1993; considerando que com o cargo de Diretor, também aumentaram as suas responsabilidades, dessa forma João Amaral procurou aperfeiçoar seus conhecimentos e dedicou mais tempo ainda à instituição; considerando o sucesso de sua administração, João Amaral começou a se interessar pela carreira pública; considerando que assumiu a administração regional da zona leste de Joinville, em 1996; considerando que como candidato a Vereador obteve 2.561 votos, o que lhe conferiu a primeira suplência, assumindo o cargo de Vereador logo nos primeiros dias; considerando a abnegação, dedicação e dignidade na vida pública, principalmente, sua perseverança, pois mesmo doente continuou lutando por seus ideais na vida pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada "Vereador João Amaral" a Quadra de Esporte da Escola Municipal Dr. José Antonio Navarro Lins, situada na Rua Imbuia, 55, Bairro Comasa/Boa Vista, em Joinville/SC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Sylvio Sniecikovski

Secretário de Educação

DECRETO Nº 14.208, de 07 de março de 2008.

Denomina a Quadra de Esporte da Escola Municipal Deputado Lauro Carneiro de Loyola, "Professora Helga Wagner".

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XXV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e

considerando que Helga Wagner iniciou sua carreira profissional aos 18

anos de idade no Grupo Escolar Municipal Guanabara, que mais tarde passou a chamar-se Escola de 1º Grau Professora Anna Maria Harger, que mais tarde passou a chamar-se Escola Municipal de 1º Grau Deputado Lauro Carneiro de Loyola, construída pelo Prefeito Wilson Bender;

considerando que foi nomeada na função de Diretora nessa mesma escola, onde exerceu a função durante 20 anos dedicando-se a esta comunidade até setembro de 1993;

considerando que durante a sua gestão deu início a implantação do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série, que foi implantado no ano de 1993 com apenas 03 turmas de 5ª série, dando continuidade às demais séries gradativamente;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada "Professora Helga Wagner" a Quadra de Esporte da Escola Municipal Deputado Lauro Carneiro de Loyola, situada na Rua Francisco Dunzer, nº 141, Bairro Santa Catarina, Km 4, em Joinville/SC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Sylvio Sniecikovski

Secretário de Educação

DECRETO Nº 14.209, de 07 de março de 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.069, de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), acrescidos de eventuais juros e correção monetária, na seguinte classificação funcional programática no orçamento vigente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho	20.606.0003.2.502.000	Desenvolvimento Rural - F25]	0224	3.3.90.00	185.000,00
TOTAL						185.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Contrato de repasse nº 187.821-63/2005/MDA/CAIXA que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal e a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Pronaf, autorizado pela Lei Municipal nº 5.573 de 24 de agosto de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 14.210, de 07 de março de 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.070, de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$796.613,00 (setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e treze reais), acrescidos de eventuais juros e correção monetária, na seguinte classificação funcional programática no orçamento vigente da Secretaria de Administração:

Unidade Orçam.	Nome Unidade Orçam.	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
04.01	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	15.451.0008.2.044.000	Desapropriação	0124	4.4.90.00	796.613,00
TOTAL						796.613,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Termo de Convênio nº 2709/2008-0, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Joinville, e o Município de Joinville, para aquisição de área para implantação da extensão da UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina na região norte do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 14.211, de 07 de março de 2008

Declara de utilidade pública, áreas de terra de propriedade de Tacolinder S/A - Indústria de Madeiras, localizadas na Rua Santos e Rua Ricardo Stamm Gomes, Bairro Bucarein.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terras de propriedade de Tacolinder S/A Indústria de Madeiras, ou de quem de direito, para implantação de prolongamento da Rua Urussanga, a seguir descritas:

I- Uma área de terra, de formato irregular, situada nesta cidade, localizada na Rua Santos, distando 18,70m (dezoito metros e setenta centímetros) da Rua Cairú, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, a sul, com 16,00m (dezesseis metros), para o leito da Rua Santos; fundos a leste, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo 30,35m (trinta metros e trinta e cinco centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Francisco Gomes e Zilda Maria Mira (futuro prolongamento de Rua Urussanga); fundos a oeste, lado esquerdo, em cinco (5) linhas, a primeira medindo 5,19m (cinco metros e dezenove centímetros), para o leito da Rua Santos, a segunda defletindo à direita, medindo 2,97m (dois metros e noventa e sete centímetros), a terceira defletindo à esquerda, em curva com um raio de 6,00m (seis metros) medindo em seu desenvolvimento 9,60m (nove metros e sessenta centímetros), a quarta, em curva com um raio de 60,07m (sessenta metros e sete centímetros), medindo no seu desenvolvimento 13,31m (treze metros e trinta e um centímetros), e a quinta e última, em curva com um raio de 127,74m (cento e vinte sete metros e setenta e quatro centímetros), medindo em seu desenvolvimento 6,29m (seis metros e vinte e nove centímetros), todas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Tacolinder S/A - Indústria de Madeiras; fazendo travessão dos fundos a norte, medindo 5,27 (cinco metros e vinte e sete centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Hary Linder (futuro prolongamento de Rua Urussanga); contendo uma área total de 255,59 m2 (duzentos e cinqüenta e cinco vírgula cinqüenta e nove metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 10.192 da 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca.

II- Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua Ricardo Stamm Gomes, distando 32,96m (trinta e dois metros e noventa e seis centímetros) da Rua Cairú, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, a norte, medindo 15,09m (quinze metros e nove centímetros), para a Praça Hercílio Luz; fundos a oeste, lado direito de quem de frente olha o imóvel, em duas (2) linhas, a primeira medindo 52,49m (cinqüenta e dois metros e quarenta e nove centímetros) e a segunda com um raio de 127,74m (cento e vinte e sete metros e setenta e quatro centímetros), medindo em seu desenvolvimento 16,78m (dezesseis metros e setenta e oito centímetros), ambas confrontando-se com área remanescente II de propriedade de Tacolinder S/A - Indústria de Madeiras; fundos a leste, lado esquerdo de quem da frente olha, em duas (2) linhas retas, a primeira com uma deflexão a direita medindo 3,28m (três metros e vinte e oito centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Tacolinder S/A - Indústria de Madeiras; e a segunda defletindo a direita medindo 49,01m (quarenta e nove metros e um centímetro), ambas confrontando-se com área remanescente I de propriedade de Tacolinder S/A Indústria de Madeiras; fazendo o travessão dos fundos a sul, em duas (2) linhas retas, a primeira medindo 5,27m (cinco metros e vinte e sete centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Otto Shulz (futuro prolongamento de Rua Urussanga); e a segunda com uma deflexão para a esquerda medindo 23,40m (vinte e três metros e quarenta centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de André Beck e Henrique Costa (futuro prolongamento de Rua Urussanga); contendo uma área total de 1.167,80 m2 (mil cento e sessenta e sete vírgula oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 2.267 da 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 12.614, de 28 de agosto de 2005.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim

Secretário de Administração

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO:

Portaria nº 50/08 – Determina instauração de processo administrativo disciplinar nº 12/08, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas, pelo servidor Mauro do Rosário, matrícula 24.000-0, agente operacional I, lotado na Secretaria Regional do Fátima. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 43, 44, e 132, incisos I e II, da LC 21/95.

Joinville, 03 de março de 2008

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO:

Portaria nº 52/08 – Determina instauração de processo de sindicância nº 05/08, a fim de identificar o autor do furto de bateria do veículo oficial placas LZG 6125, da Secretaria Regional do Costa e Silva, ocorrido na Área de Manutenção, Equipamentos e Veículos, da Secretaria de Administração.

Portaria nº 53/08 – Determina instauração de processo de sindicância nº 06/08, a fim de identificar o autor do furto de pistola de pintura, marca DEVILBS, ocorrido na Área de Manutenção, Equipamento e Veículos, da Secretaria de Administração.

Joinville, 07 de março de 2008.

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2008

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Nomeia os senhores:

Rui Jan Dobner
Dieter Klostermann
Gianpaolo Barbosa Marchesini
Raquel Francine Welter
Edineia Vieira

para, sob a presidência do Sr. Rui Jan Dobner, comporem a Comissão que fará abertura e julgamento das propostas apresentadas à Manifestação de Interesse nº 002/2008 – Projeto BR-L1038 – BID, para contratação de serviços de consultoria de gestão ambiental resumidamente compreendendo o apoio à Unidade de Coordenação do Projeto na execução dos diversos processos de gestão ambiental no âmbito do Projeto de Revitalização Ambiental e Qualificação Urbana das Bacias dos Rios Cachoeira, Cubatão e Pirai. Joinville, 03 de março de 2008.

Silvio Marques Emerim

Secretário

SMS

PORTARIA Nº. 008/ 2008 – GAB/SMS

Nomeia os membros integrantes da Comissão Eleitoral para Eleição do Diretor Clínico, vice-Diretor Clínico e Comissão de Ética da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O Diretor Executivo, responsável Técnico pelos Profissionais Médicos da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado através do decreto Municipal nº 13.640, de 28/05/2007, no uso de suas atribuições e cumprindo a resolução CFM nº 1657/02 e,

Considerando que o Ofício do CREMESC nº 10249/2007, de 12 de dezembro de 2007 solicita que a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville providencie a eleição para Diretor Clínico, encaminhando a Ata da reunião que o elegeu e a lista de médicos votantes àquela Instituição;

Considerando que o artigo 1º da resolução CFM nº 1.657/2002 determina que " todos os estabelecimentos de assistência à saúde e outras pessoas jurídicas que exerçam a medicina, [...] devem eleger, entre os membros do seu corpo clínico, conforme previsto em seus Regimentos Internos, Comissões de Ética Médica nos termos desta resolução";

Considerando que a Secretaria Municipal da Saúde, possui em seu quadro funcional, 318 médicos, que devem ser envolvidos no processo eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros integrantes da Comissão Eleitoral para eleição do Diretor Clínico, Vice Diretor Clínico e Comissão de Ética da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, que trabalhará

sob a Coordenação do Diretor Executivo, conforme segue:

COMISSÃO ELEITORAL

1. Ana Silvia Milhazes Zanon – Matrícula 35724-6 - Médica auditora – Secretaria Municipal da Saúde;
2. Cláudio Celso Faria – Matrícula 35743-1 (Médico da Estratégia do Saúde da Família e HP Prontos Atendimentos);
3. João Roberto Maia – Matrícula 15450-4 (Médico Clínica Médica – PAM Bucarein)
4. Fátima Mucha – Matrícula 24402-0 – Médica pediatra da Referência (Centro) e da Equipe Técnica da SMS;
5. Jobair Schafaschek – Matrícula 28981-1 - Médico Plantonista dos Prontos Atendimentos;
6. Luciane Godoy do Carmo Toledo – Matrícula 34545-1 - Médica Pediatra da Rede e Referências (Comasa e Plantonista dos PAs);
7. Marilena Celino Cavalcanti – matrícula 34934-5 – Médica Clínica Geral – Atenção Básica (Regional Aventureiro);
8. Selma Cristina Franco – Matrícula 27199-9 – Médica Pediatra do PROA – SMS;
9. Zuleica Isabel Zarabia Morales – Matrícula 35274-1 – Médica Pediatra da Rede (Bakitas) e por cedência no HRHDS;

Art. 2º - Esta Comissão Eleitoral será responsável por todo o processo eleitoral, incluindo a inscrição de candidatos, verificação ao devido atendimento de eventuais requisitos e a preparação de cédulas, devidamente rubricadas, além de acompanhar o devido encaminhamento de documentação exigida ao CREMESC - Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina;

Art. 3º - As atividades da Comissão, instituída por esta Portaria, terão a mesma duração dos trabalhos eleitorais para a eleição do Diretor Clínico, Vice-Diretor Clínico e Comissão de Ética da Secretaria Municipal da Saúde e reger-se-á por regulamento próprio a ser aprovado em Assembléia Geral.

Art. 4º – A Eleição acontecerá num prazo de 40 dias a partir da data da publicação desta Portaria e a documentação resultante da eleição deverá ser imediatamente encaminhada para registro no Conselho Regional de Medicina.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armando Dias Pereira Júnior

Diretor Executivo da SMS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 002, de 7 de março de 2008.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização do Pregão nº 001/2008 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "e", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro o servidor Juliano Hadlich Fidelis para atuar no Pregão nº 001/2008, destinado à contratação de pessoa jurídica para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para transportar de 40 a 12 pessoas, incluindo motorista, fazendo em média 10.000 km/ano, para uso geral do IPREVILLE, com as seguintes atribuições:

- a) credenciar os participantes;
- b) receber as propostas;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) classificar as propostas
- e) receber os lances;
- f) analisar a aceitabilidade dos lances;
- g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
- h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta
- i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital, e;
- j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:

- a) Luiz Carlos da Silva Januário;
- b) Maria Andrina Alves, e;
- c) Marco Aurélio Correa.

Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio encerrar-se-ão com o término do Pregão nº 001/2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de março de 2008.

Joinville, 7 de março de 2008.

Atanásio Pereira Filho

Diretor-Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE

Processo de Processo Administrativo Disciplinar 02/04 – Em conformidade com o relatório final da comissão e após resultado de perícia médica, determina que a Servidora Silvana Patrícia Pereira, matrícula 6.614-4, retorne ao quadro de Servidores do Hospital Municipal São José, voltando a exercer sua função de Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, sem restrições.

Processo de Processo Administrativo Disciplinar 40/07 – Determina a Servidora Cristiane Cláudio Camilo Correa, matrícula 7.083-3, a demissão do cargo público, com base no art. 145, incisos IV e XIII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 21/95.

Processo de Processo Administrativo Disciplinar 46/07 – Determina a exoneração da Servidora Carolina Dell'Aquila, por não atingir os níveis necessários para sua aprovação no Estágio Probatório, de acordo com o que determinam os Arts. 19, parágrafo 2º e 32, parágrafo único, inciso II, da LC 21/95, bem como o Art.16, inciso I, do Decreto 12.509/05.

Joinville(SC), 25 de fevereiro de 2008.

Jaime Matos Ferreira

Diretor Presidente

RESOLUÇÕES

COMDI

Resolução nº 001/2008 – COMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que estabelece a Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) em seu art. 3º, e a Lei Federal nº 8842/2004 artigos 6º e 7º que trata de sua competência na execução da política de atendimento a pessoa idosos;

Considerando a necessidade da execução de serviços técnicos especializados de contabilidade pública, visando a operacionalidade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para o exercício de 2008, o conselho em reunião ordinária do dia 19 de fevereiro de 2008, deliberou favoravelmente, resolvendo:

Referendar a contratação de assessoria contábil para o período de 12 (doze) meses, cujo valor estimado é de aproximadamente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Joinville 19 de fevereiro de 2008.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente COMDI

Resolução nº 02/2008 – COMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que estabelece a Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) em seu art. 3º, e a Lei Federal nº 8842/2004 artigos 6º e 7º que trata de sua competência na execução da política de atendimento a pessoa idosos;

Considerando que o COMDI, em reunião ordinária do dia 19/02/08, analisou o pedido da SBES (Secretaria de Bem-Estar Social) ofício nº 34/GAB, que pretende realizar atividades no Hotel Águas de Palmas/ Gov. Celso Ramos, no dia 12 de março de 2008, com os Grupos de Idosos devidamente cadastrados no órgão resolve:

Liberar recurso no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), para contratação de dois ônibus, para transporte dos grupos de idosos.

Joinville 19 de fevereiro de 2008.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente COMDI

Resolução nº 003/2008 – COMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que estabelece a Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) em seu art. 3º, e a Lei Federal nº 8842/2004 artigos 6º e 7º que trata de sua competência na execução da política de atendimento a pessoa idosos;

Considerando que o COMDI, para atender compromissos relativos a realização de eventos, programações e assessoria técnica em áreas específicas, bem como possibilitar a participação de conselheiros em cursos, encontros, seminários e conferências, no Estado de Santa Catarina e outros Estados da federação.

Considerando que em reunião ordinária do dia 19 de fevereiro de 2008, foi objetivo de análise do conselho o ofício nº 28/2008, da Secretaria de Bem-Estar Social, que solicita a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens, hospedagens e locações esporádicas de veículos, para atender os compromissos expressos acima, resolve:

Aprovar a referida contratação no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a realização dos serviços

Joinville 19 de fevereiro de 2008.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente COMDI

Resolução nº 004/2008 – COMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que estabelece a Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) em seu art. 3º, e a Lei Federal nº 8842/2004 artigos 6º e 7º que trata de sua competência na execução da política de atendimento a pessoa idosos;

Considerando sua competência na formação de diretrizes, controle e execução da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, bem como tornar público as suas deliberações, mediante a realização de campanhas educativas, datas comemorativas, programações e eventos do conselho e das organizações sociais que desenvolvem serviços esta área;

Considerando que em reunião ordinária do dia 19 de fevereiro de 2008, o COMDI, analisou o pleito da Secreta-

ria de Bem-Estar Social, que trata da contratação de serviços de publicidade e propaganda para tornar pública as ações do conselho resolve:

Aprovar a contratação de empresa que preste serviço nesta área, até o valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Joinville 19 de fevereiro de 2008.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente COMDI

Resolução nº 005/2008 – COMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que estabelece a Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) em seu art. 3º, e a Lei Federal nº 8842/2004 artigos 6º e 7º que trata de sua competência na execução da política de atendimento a pessoa idosos;

Considerando que o planejamento de suas ações para o exercício de 2008 deverão estar em consonância com o Estatuto do Idoso e com a política municipal do Idoso, que assegura prioridade absoluta na efetivação de seus direitos de cidadania em todas as políticas públicas;

Considerando a competência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI em assessorar o gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso; acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do município; acompanhar a execução do cronograma orçamentário do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso; avaliar a demonstração dos resultados do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando que em reunião ordinária do dia 19 de fevereiro de 2008, o COMDI analisou o ofício nº 031/GAB – Circular, proveniente da Secretaria de Bem-Estar Social que solicita a contratação de profissional da área de direito para prestar consultoria jurídica específica, com atuação exclusiva aos conselhos, resolve:

Referendar a contratação de profissional da área de direito, para prestar consultoria jurídica específica, de acordo com a necessidade do conselho, devendo o contratado atender os compromissos deliberados em reunião.

Joinville 19 de fevereiro de 2008.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente COMDI

RESOLUÇÕES JARI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE CONURB - SECRETARIA DA JARI

Resultado de recursos julgado(s) no(s) dia(s) 29 de fevereiro de 2008 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
99.715/074	AIB-4884	54590998B	RODRIGO CESAR ANTUNES SAN	DEFERIDO
99.937/085	MBL-0543	LE00097152	JLLE SER URGENCIA MEDICA	DEFERIDO
99.948/087	MCS-1133	54993524B	MARILENA PAULA WOLLMANN	INDEFERIDO
99.950/081	MCS-1133	54991202B	MARILENA PAULA WOLLMANN	INDEFERIDO
99.958/082	MEN-8580	54596507B	JACSON KOLOMBESCKI	DEFERIDO
99.965/089	LYG-9482	54606838B	NIZELIO CORREIA	INDEFERIDO
99.969/084	LYG-9482	54606839B	NIZELIO CORREIA	DEFERIDO
100.043/089	LXD-1517	LE00097488	SOC CORPO DE BOMB JLLE	DEFERIDO
100.068/081	MEM-1287	LE00134914	CRISTIANO GRIMM MENEGAZZO	INDEFERIDO
100.133/088	MDW-7226	LE00097892	SOC CORPO BOMBEIRO JLLE	DEFERIDO
100.141/080	MQU-4867	55108698B	TRANSP. ITAPEMIRIM SA	INDEFERIDO
100.147/089	CSF-8815	LE00125629	JOEL MEDEIROS DE SOUZA	INDEFERIDO
100.195/083	MBU-1181	CV00105129	MARTI MUGGE	DEFERIDO
100.213/081	MAW-3199	LE00135952	EUVALDO RAMI ROSA	INDEFERIDO
100.227/082	JTS-9101	LE00113144	JOÃO DE ABREU	INDEFERIDO
100.229/085	LZN-0151	55104857B	JOSE GUILHERME KRATSCH	INDEFERIDO
100.233/082	LXF-2551	SF00165144	JERZY KLYMYSZYN	INDEFERIDO
100.243/088	MBI-5938	54596819B	EBERVAL LODETTI	INDEFERIDO
100.244/084	MDL-9374	55106765B	HÉLIO FERREIRA	INDEFERIDO
100.254/080	DAM-0689	LE00133053	OSVALDO SCHUMACHER	INDEFERIDO
100.261/086	DMD-6755	55089893B	JOÃO DE SOUZA	DEFERIDO
100.280/080	MFV-3440	LE00134262	CRV-ADMINIST. DE BENS LTDA	INDEFERIDO
100.283/080	AMH-8152	55405036B	PHILIPPE PEREIRA	DEFERIDO
100.288/081	KUA-3435	55116200B	LEU CEZAR MACHADO	INDEFERIDO
100.313/086	MCJ-7799	55727994A	LORENI MARTA CERVELLIN	DEFERIDO
100.324/088	MFV-7141	CV00103612	ARLINDO TOEWE	DEFERIDO

Joinville, 03 de março de 2008.

Lizandra Margarida da Lapa

Coordenadora da JARI

EDITAIS

PREGÃO Nº 001/2008

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 002/2008, torna público que fará realizar em sua sede situada à Praça Nereu Ramos, n.º 372, centro, Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade de PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Lei nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, destinado à aquisição de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTAR DE 40 A 12 PESSOAS, INCLUINDO MOTORISTA, FAZENDO EM MÉDIA 10.000 KM/ANO, PARA USO GERAL DO IPREVILLE, em viagens a serem solicitadas durante o ano de 2008 de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas no Edital de Pregão nº 001/2008.

O envelope nº 1 – PROPOSTA e o envelope nº 2 – HABILITAÇÃO, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as 09:00 horas do dia 26 de março de 2008, no setor Administrativo na sede do IPREVILLE, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às 10:00 horas no mesmo dia e local.

O EDITAL contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do IPREVILLE em seu horário de expediente.

Joinville, 7 de março de 2008.

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do IPREVILLE

Edital de Seleção de Estagiário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVILLE, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 112 alínea "d" da Lei nº 4.076/99, faz saber a quem interessar possa que se acham abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO IPREVILLE, conforme as disposições abaixo.

I - DAS VAGAS

1.1 O presente Processo de Seleção visa o preenchimento imediato das seguintes vagas para estagiários para os seguintes cursos abaixo descritos:

LOCAL DO ESTÁGIO	Nº DE VAGAS	CURSO
ASSESSORIA JURÍDICA	1	DIREITO
CONTABILIDADE	1	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
ASSESSORIA EXECUTIVA	1	PEDAGOGIA
ADMINISTRATIVO	1	ADMINISTRAÇÃO

1.2 Poderão ser admitidos para vagas na área administrativa cursos de gestão de tecnologia em área correlata a critério do avaliador.

1.3 Enquanto não vencido o prazo de validade deste Processo Seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos serão aproveitados nas vagas que vierem a ocorrer.

II – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 A carga horária do estágio é de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridos durante o horário de expediente do IPREVILLE.

2.2 A remuneração da bolsa de estágio é de um salário mínimo e meio.

2.3 O período de estágio é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

III – DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições estão abertas no período de 10 a 19 de março de 2008.

IV – DO LOCAL PARA INSCRIÇÃO

4.1 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE: Praça Jardim Nereu Ramos, 372 – Centro – CEP 89.201-170 – Joinville – SC

V – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será formalizada em requerimento-padrão fornecido no local de sua realização, no qual constará nome completo, endereço, instituição de ensino, curso e fase na qual se encontra matriculado e freqüentando.

5.2 Junto com o formulário-padrão o candidato deverá firmar declaração de que dispõe de quatro (04) horas diárias para dedicação exclusiva ao estágio, que não o acumulará com outro estágio em órgão público, ainda que não remunerado, e de que preenche os requisitos legais para a admissão ao estágio remunerado no IPREVILLE.

5.3 Na inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de matrícula no curso respectivo, estando, no máximo, na penúltima fase;
- Comprovante de residência (podendo ser apresentado o dos pais ou representantes legais).
- Histórico escolar contendo as notas obtidas durante o curso;
- Títulos que possua, segundo o disposto no item 6.4 deste Edital.

VI - DA SELEÇÃO

6.1 O Processo de Seleção compreende três etapas, sendo a primeira de avaliação curricular, a segunda de prova escrita e a terceira de entrevista individual.

DA PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.2 Na fase de avaliação curricular será analisado o histórico escolar do candidato, sendo classificados para a etapa seguinte os 10 (dez) candidatos dentre aqueles que apresentarem a maior média das notas referentes aos semestres letivos do ano 2007, somados aos pontos obtidos com a apresentação de títulos.

6.3 Nesta fase será atribuída pontuação aos títulos apresentados, cuja soma não pode ser superior a dois pontos, sendo para tanto considerado:

- cursos universitários já concluídos, comprovados pelo respectivo Diploma ou Certidão de Colação de Grau: 0,4 pontos;
- títulos de pós-graduação, comprovados pelo respectivo Diploma ou Certificado: 0,3 pontos para especialização, 0,4 pontos para mestrado e 0,5 pontos para doutorado;
- cursos de extensão universitária de no mínimo 20 horas, comprovado pelo respectivo Certificado: 0,2 pontos;
- curso de informática de no mínimo 20 horas, comprovado pelo respectivo Certificado: 0,2 pontos;
- cursos de línguas estrangeiras com no mínimo 180 horas: 0,2 pontos;
- outros cursos cujo tema tenha relação com as atribuições do estagiário do IPREVILLE, não inferiores a 15 horas: 0,1 ponto.

6.4 A nota a ser atribuída ao candidato nesta fase, a qual não poderá ser superior a dez, será a soma da média geral das notas com o total de pontos obtidos na análise dos títulos.

6.5 Em caso de empate na última posição de classificação para a próxima fase, todos os candidatos empatados serão classificados.

DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

6.6 O resultado desta etapa será divulgado no dia 25/03/2008, através de Edital afixado nos locais onde foram realizadas as inscrições, bem como através do site do IPREVILLE (www.ipreville.sc.gov.br).

DA SEGUNDA ETAPA – PROVA ESCRITA

6.7 Os candidatos classificados na etapa da avaliação curricular serão submetidos a prova escrita, com duração de 1 (uma) hora, versando sobre tema correlato à respectiva área de atuação.

6.8 A prova escrita será elaborada pelo responsável pela vaga, podendo conter questões objetivas discursivas, alternativas e/ou de redação, sendo permitido apenas o uso de caneta azul ou preta.

6.90 Não será permitida a consulta a quaisquer livros, cadernos ou anotações.

6.10 À prova escrita será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), que será considerada como a nota da 2ª etapa.

DIA E LOCAL DA PROVA

6.11 A prova escrita será realizada no dia 26/03/2008 às 9:00hs, no auditório do IPREVILLE.

6.12 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência, portando documento de identidade com foto.

DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA E DAS IMPUGNAÇÕES

6.13 Serão classificados para a 3ª etapa os candidatos que obtiverem a maior média aritmética entre a avaliação curricular e a prova de redação, até o máximo de 3 (três) candidatos por vaga.

6.14 Em caso de empate na última posição de classificação para a próxima fase, todos os candidatos empatados serão classificados.

6.15 O resultado dos candidatos classificados para a 3ª etapa, cuja lista será organizada na ordem decrescente das notas, será divulgado até o dia 27/03/2008, através de Edital afixado nos locais onde foram realizadas as inscrições, bem como através do site do IPREVILLE (www.ipreville.sc.gov.br).

6.16 Será permitido ao candidato impugnar tão-somente a sua colocação na lista de classificados para a terceira etapa, por erro no cálculo de sua média final, sendo que a impugnação deverá ser dirigida ao Diretor Presidente do IPREVILLE em até 48 horas da divulgação do resultado.

DA TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL

6.17 A entrevista individual será realizada pelo responsável pela vaga no IPREVILLE, e buscará avaliar os conhecimentos do candidato correlatos à área e sua aptidão para os serviços afetos à função.

6.18 Os candidatos serão convidados para a entrevista segundo a ordem de classificação e, mesmo não sendo convocados para assumir a vaga, serão mantidos em lista de espera.

6.19 Selecionado o candidato, ele será admitido na vaga se cumprir os requisitos legais a seguir discriminados.

VII – DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO

7.1 Para ser admitido ao estágio no IPREVILLE o candidato selecionado deverá:

- ter preenchido corretamente todos os dados da ficha de inscrição, prestado as declarações nela constantes, e ter apresentado os documentos necessários;
- ser brasileiro;
- estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Termo de compromisso de estágio.

VIII – DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 O presente processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação.

IX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente do IPREVILLE.

Joinville, 04 de Março de 2008.

Atanásio Pereira Filho

Diretor-Presidente

CONURB

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 675/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Codigo Infração Enquadramento

COZ4934 54585075B JORGE PAULO DE OLIVEIRA 659 CTB 230V
CRS7407 54991516B VINICIUS MALAGUTTI HERNANDES 691 CTB 232
CRS7407 54991517B VINICIUS MALAGUTTI HERNANDES 735 CTB 252V
CSR1788 55119921B JOCI LEONARDO STEIN 659 CTB 230V
DDV2520 54595763B EDEVILSON ANTUNES CHAQUETE 504 CTB 162V
DDV2520 54595763B EDEVILSON ANTUNES CHAQUETE 670 CTB 230 XVI
DDV2520 54595764B EDEVILSON ANTUNES CHAQUETE 661 CTB 230VII
DDV2520 54595764B EDEVILSON ANTUNES CHAQUETE 696 CTB 237
DDV2520 54595765B EDEVILSON ANTUNES CHAQUETE 734 CTB 252 IV
LXG3434 54596402B VITOR ANACLETO 654 CTB 229
LYP3683 55008274B DEONIZIO CORDEIRO DMENJON 501 CTB 162 I
LYP3683 55008275B DEONIZIO CORDEIRO DMENJON 661 CTB 230VII
LYP3683 55008276B DEONIZIO CORDEIRO DMENJON 506 CTB 163
LYX7243 54237761B VALDEMIR DANTAS LINS 659 CTB 230V
LYX7243 54237762B VALDEMIR DANTAS LINS 501 CTB 162 I
MBK3847 54994723B MARIA ROSELI DOS SANTOS 735 CTB 252V
MBU6208 54595762B RUBENS OLIVEIRA DOS SANTOS 659 CTB 230V
MBU6208 54595762B RUBENS OLIVEIRA DOS SANTOS 691 CTB 232
MBY2166 54590080B VERA LUCIA CIDRAL 501 CTB 162 I
MCL1438 55120579B JULIO CEZAR PIRES DA LUZ 659 CTB 230V
MCZ8599 54595761B MARCELO ARTHUR BREIS 503 CTB 162 III
MDL0827 55004904B LUCAS DO ROSARIO 659 CTB 230V
MDM5598 55133317B EDENILSON CESAR MARQUEZAM 659 CTB 230V
MDO6429 54590084B MARIA BUENO DE ANDRADE 501 CTB 162 I
MDO6429 54590084B MARIA BUENO DE ANDRADE 659 CTB 230V
MDW6598 54991850B VIVIAN KROHN 735 CTB 252V
MFM2648 55006678B VANESSA ROBERTA TEODORO 501 CTB 162 I
MHI9762 55003825B IRMAOS BALBINOT IND. E COMERCIO LTDA ME 527 CTB 175

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 676/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Codigo Infração Enquadramento

AAV3238 54249599B SERGINO GOMES FELIZARDO 520 CTB 169
CJV7654 55120250B LINO BIAVATI 736 CTB 252VI
CZD3912 55131649B EDVIGES FUSINATO FERREIRA 518 CTB 167
DUG4800 54591306B PAULO CEZAR FERREIRA BICALHO 554 CTB 181 XVII
ILJ5030 54625105B JOSE ANTONIO MARIA 518 CTB 167
LYE9861 54588829B NOEL AGOSTINHO DA SILVA 540 CTB 181 III
LYP3683 55008277B DEONIZIO CORDEIRO DMENJON 703 CTB 244 I
LYR2543 55120506B INESIO KLEM 519 CTB 168
LZQ4331 55120249B VALMIR ANASTACIO COELHO 685 CTB 231 VII

MAC3134 54996882B SADY JOSE MIOTTO 596 CTB 203V
MBU5774 54988284B GERSON ALVES 518 CTB 167
MCZ8599 54595761B MARCELO ARTHUR BREIS 573 CTB 186 II
MDQ5765 55120528B AURI WALTER NASCIMENTO JUNIOR 736 CTB 252VI
MDU1506 55005380B LOURDES APARECIDA DOS SANTOS 605 CTB 208
MEC3902 54257895B MARCELO ANDRE DURIEUX 704 CTB 244 II
MED3306 54988263B ETEL SCREMIN 518 CTB 167
MHY7520 55120423B ROSA MARIA FERNANDES 703 CTB 244 I
MNS7272 54990965B VAGNER ETEL 520 CTB 169

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 513/2008 Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Codigo Infração Enquadramento

AAB2283 SF00166012 RINALDO NUNES 605 CTB 208
ADI7457 LE00141845 PAULO JORGE GONCALVES DE SOUZA 745 CTB 218* I
ADR7652 LE00140875 EMANOELE MERCEDES SULGER 745 CTB 218* I
AEH8780 LE00140013 JOAQUIM ARNOLDO LOPES 745 CTB 218* I
AFN1737 LE00141080 EVALDO DE OLIVEIRA 745 CTB 218* I
AHQ7297 LE00139093 AUGUSTO CHIMBORSKI 745 CTB 218* I
AJB3760 LE00141853 JOSE MANOEL DA MAIA 745 CTB 218* I
ALB0505 LE00141771 EDSON DA SILVA BARBOSA 745 CTB 218* I
AMV6700 LE00140724 DOUGLAS MURILO HERTEL 745 CTB 218* I
BFL0830 LE00139000 ANDERSON JESUS DOS SANTOS 745 CTB 218* I
BIO2895 LE00141710 MARCELO PROCHNOW 745 CTB 218* I
BNF8939 LE00141454 LEO BACK 745 CTB 218* I
BQZ2667 LE00140555 ADAIR DOS SANTOS 745 CTB 218* I
CBV9775 LE00135334 JULIANO MOLIN DA SILVA 745 CTB 218* I
CJL2999 SF00166030 ELDO ENGELS 605 CTB 208
CKZ8121 LE00141555 JEFFERSON FABIO SABINO 745 CTB 218* I
CMD0970 LE00142011 GILMAR MARCELINO KURCHAKI 745 CTB 218* I
COP2058 LE00141729 MARIA JOSE FORMIGONI LAGO 745 CTB 218* I
CZL5186 LE00142014 JOSE SILVIO BORBA 745 CTB 218* I
DJC8097 LE00141019 MARCOS ROGERIO GONCALVES 745 CTB 218* I
GUR6108 LE00141519 ESAU DOS SANTOS 745 CTB 218* I
GVF8600 LE00136161 ROSEMERI MELO 745 CTB 218* I
HAE1344 LE00141609 FERNANDO CELSO ANDRADE SIQUEIRA 745 CTB 218* I
HCY3099 LE00141921 KARINA VARGAS 745 CTB 218* I
HPJ8722 LE00141001 DEJAIR JOSE DA SILVA 746 CTB 218* II
HPR0503 LE00141734 OLDAIR JOSE PFLERGER 745 CTB 218* I
HPW5311 LE00140753 IVAN OSNILDO DA LUZ 745 CTB 218* I
IJG3242 LE00138705 VALENTIN ROSSO DANIEL 745 CTB 218* I
JPK3543 SF00165991 VANILDO ZEEFELDT 605 CTB 208
JZW2868 LE00140704 IRENE MARIA LOPES 745 CTB 218* I
KDO6448 LE00141469 EVERALDO NICANOR DA VEIGA 745 CTB 218* I
KMD2355 LE00141455 ROBERSON ADRIANO DA COSTA 745 CTB 218* I
LWR4031 LE00140841 GERMANO JOAO MELLO 745 CTB 218* I
LWZ0173 SF00165574 MARCIANO DA SILVA RODRIGUES 605 CTB 208
LXI0651 LE00140323 FABRICIO RODRIGUES 745 CTB 218* I
LXU2111 SF00166095 WILLIAM BACHTOLD 605 CTB 208
LXX2722 SF00165918 MARCELO STADELHOFFER 605 CTB 208
LXY7361 LE00140748 SANTELMO KNISS 745 CTB 218* I
LYL2376 LE00141489 MARILETE DUARTE FARIAS RUDNICK 745 CTB 218* I
LYO1187 SF00166102 EVERTON SOARES DE LIMA 605 CTB 208
LYO1229 LE00138356 JULIANO FREITAG 746 CTB 218* II
LYV9729 LE00141861 JAIR BURGER 745 CTB 218* I
LYZ1365 SF00166099 PEDRO MORAES SOTERO 605 CTB 208
LZF3916 LE00141620 RUDOLFO LOOS 745 CTB 218* I
LZH1675 LE00140943 REINOLFO ANTONIO DA SILVEIRA 745 CTB 218* I
LZW6499 LE00141032 VOLMAR BURAITO 746 CTB 218* II
MAI2205 SF00165908 LUCIANO JAQUES 605 CTB 208
MBA1446 LE00140828 ALMIR ANTONIO NUNES 746 CTB 218* II
MBG1472 LE00141335 ANTONINHO PIZZI 745 CTB 218* I
MBI0542 LE00142047 CRISTIANO JOCEMAR MOREIRA 745 CTB 218* I
MBJ8605 SF00166001 JOAO ZEFERINO KUHNEN 605 CTB 208
MBL1884 LE00140865 ANDREIA ROSEMARY ANDRE TAVARES 746 CTB 218* II
MBL5351 LE00141510 JOSE CARLOS GOULART DA ROCHA 745 CTB 218* I
MBM1066 LE00141483 SANDRA LUCIANE ROSA 745 CTB 218* I
MBN8985 LE00141487 EDSON LUJZ CORREA 745 CTB 218* I
MBT8482 LE00141615 FABIO CESAR PELLER 745 CTB 218* I
MCA5464 LE00140926 EDSON LUIS TAVARES 745 CTB 218* I
MCCA183 LE00140787 ANA CRISTANECK MARIA 745 CTB 218* I
MCF3951 SF00166061 AMADEU PAULO DA SILVA 605 CTB 208
MCF7445 LE00140814 GERSON DEJAIR BORGES 745 CTB 218* I
MCNO760 SF00166009 JOSE CARLOS RODRIGUES 605 CTB 208
MCP2546 LE00141955 EDERSON DE SOUZA 745 CTB 218* I
MCS6193 LE00141305 LAURI CARLOS MEDEIROS JUNIOR 745 CTB 218* I
MCV1231 LE00141990 DEIVIT SEILER DE MEDEIROS 745 CTB 218* I
MCV6528 LE00141745 SILEIDE CUBAS BAGGIO 745 CTB 218* I
MDC9844 LE00141348 VALTER DONATO DA COSTA 745 CTB 218* I

MDH8684 LE00140732 MARLENE LEIPNITZ 745 CTB 218* I
MDK4750 LE00141549 DORIVAL TRAPP 745 CTB 218* I
MDU3093 LE00141537 CARLOS ALEXANDRE DA SILVA 746 CTB 218* II
MDV6196 LE00141434 ROMEU BOBEL 745 CTB 218* I
MDW1086 LE00141881 ROSANGELA COCA RODRIGUES ALVES 745 CTB 218* I
MDW1086 LE00141896 ROSANGELA COCA RODRIGUES ALVES 745 CTB 218* I
MEK1099 LE00141383 LOURIVAL DA ROSA FERREIRA 745 CTB 218* I
MER2387 LE00141940 JACY RAMOS 745 CTB 218* I
MEX5932 LE00141251 RODRIGO ALBERTO DE MIRA 746 CTB 218* II
MEY1561 LE00141365 EDUARDO ANTONIO DOS REIS 745 CTB 218* I
MFI1910 LE00139126 MICHAEL CRISTIAN PACKOWSKI 745 CTB 218* I
MFX4688 LE00140759 LAURO MIRANDA FILHO 745 CTB 218* I
MFX4818 LE00140873 ALINE ROSA MÜLLER 745 CTB 218* I
MGH0610 LE00141651 MAXICRON IND DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA 745 CTB 218* I
MGU6240 SF00166096 VANILDE GIACOMOZZI GUNTHER 605 CTB 208
MHH9700 LE00141743 JOSE OSNIR MACHADO 745 CTB 218* I
MHP8512 LE00141764 PEDRO PAUL MORAIS DA SILVA 745 CTB 218* I
MJP0270 LE00142028 EVILASIO DE OLIVEIRA 746 CTB 218* II
MUC2201 LE00140902 RUI VERCOSA DE MOURA 745 CTB 218* I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 399/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Codigo Infração Enquadramento

ACC3644 LE000099318 GEOVANI CELSO BERNARDES 746 CTB 218* II
AJH4638 LE000099291 PEDRO DOS SANTOS 745 CTB 218* I
AKL6356 LE000099207 ELIAM MOREIRA CASTILHO 745 CTB 218* I
AMR4372 LE000098917 MANOEL ANGELO ANDRADE 745 CTB 218* I
BNO3840 LE000098989 JOELSON MAULI 746 CTB 218* II
BSI5820 LE000099351 ELTON ANTONIO STRADIOTTO 745 CTB 218* I
COD3990 LE000099129 ALDERICO SILVIO GULINI 745 CTB 218* I
DAN0519 LE000099133 ADILSON MANOEL DOMECIANO 745 CTB 218* I
DLA2992 LE000099231 PATRICIA DA SILVA PINHEIRO 745 CTB 218* I
ICP8227 LE000098391 SANDRO RONALDO DA CUNHA CASTRO 746 CTB 218* II
KIP2869 LE000099321 JEFFERSON ALLAN VOLLMANN 745 CTB 218* I
KZW0843 LE000099116 JOSI CORREA 745 CTB 218* I
LQO0883 LE000099361 ORLANDO LOVIZUTTO FILHO 745 CTB 218* I
LXS6929 LE000099170 ALOISIO EGGER 745 CTB 218* I
LXW2471 LE000099205 ELITON DOS SANTOS 745 CTB 218* I
LYA4831 LE000099043 ALEXANDRE LUIS CONSTANCIO 745 CTB 218* I
LYB142 LE000098006 ERVINO MOSER 745 CTB 218* I
LYJ6656 LE000099181 LEOMAR JOSE DE MELLO RAMOS 745 CTB 218* I
LYT9432 LE000098505 SIDENEI ROSA 745 CTB 218* I
LYV0329 LE000099380 JOEL OLIVEIRA DE SOUZA 745 CTB 218* I
LYX8225 LE000099056 FABIAN ROBERTO VOOS 745 CTB 218* I
LZJ8746 LE000098610 ANTONIO DE ASSIS BORGES MUNIZ 745 CTB 218* I
LZN8783 LE000099247 MARIA GUESSER RIEDEL 745 CTB 218* I
LZQ9116 LE000099316 ELIZEU SILVA DA COSTA 745 CTB 218* I
LZW2352 LE000099030 ABRAHAO SANT-ANA 746 CTB 218* II
LZW4412 LE000099023 ELIANE DO NASCIMENTO 745 CTB 218* I
MAD6803 LE000099276 NILSOMAR DA ROSA CUSTODIO 745 CTB 218* I
MAU3983 LE000099150 FERNANDO BARKEMEYER 745 CTB 218* I
MBB3488 LE000099153 DORIVAL CARDOSO 745 CTB 218* I
MBD7610 LE000099254 JOAO ISIDORIO DA SILVA 745 CTB 218* I
MBD7610 LE000099290 JOAO ISIDORIO DA SILVA 745 CTB 218* I
MBH8235 LE000099029 PEDRO PAULO PAMPLONA 745 CTB 218* I
MBP1175 LE000099312 JUCELI DE SOUZA ELIAS 745 CTB 218* I
MCL1438 LE000099268 JULIO CEZAR PIRES DA LUZ 745 CTB 218* I
MCP6135 LE000098659 CARLOS ALBERTO DA ROCHA CORTEZ 745 CTB 218* I
MDG2075 LE000099151 AGNALDO SERGIO DA COSTA 745 CTB 218* I
MDH7363 LE000098412 PAULO ROBERTO DE SOUZA 745 CTB 218* I
MDM8266 LE000098579 VALMIR DE SOUZA 745 CTB 218* I
MDU2334 LE000099027 LUCILENE ROSA DUARTE ROBLEDO 745 CTB 218* I
MDV4633 LE000099270 CLECIO FERREIRA 745 CTB 218* I
MDW8375 LE000098960 VALDIR VIEIRA 745 CTB 218* I
MDY5373 LE000099200 TIAGO PEREIRA 745 CTB 218* I
MEC1706 LE000099072 ROSELI DE OLIVEIRA 745 CTB 218* I
MED8122 LE000099159 ADEMIR SOBRAL DE JESUS EPP 745 CTB 218* I
MEF6676 LE000099210 MARIA MARCOS GROFF 745 CTB 218* I
MEI5022 LE000098380 SOLANGE MARTINS DE COUTO 745 CTB 218* I
MFC2348 LE000099073 MARIA INEZ BELMIRA 745 CTB 218* I
MFD1480 LE000098974 RAFAEL CIDRAL CORREA 745 CTB 218* I
MFD2448 LE000098683 ODIL JOSE COTA 746 CTB 218* I
MFE0962 LE000099005 LEANDRO SILVESTRE DOS SANTOS 745 CTB 218* I
MFP2072 LE000099285 JAIR FERREIRA DA SILVA 746 CTB 218* II
MFPQ0571 LE000098490 LUIZ GUSTAVO VILLAIN 745 CTB 218* I
MGF2701 LE000099333 GERALDO LUIS STEELE RODRIGUES 745 CTB 218* I
MGY2382 LE000099271 DIEGO PADILHA 745 CTB 218* I
MHM0252 LE000099261 NOYDE WENCK 745 CTB 218* I
MJM0018 LE000099256 GRANAX REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA 745 CTB 218* I
MJR7780 LE000098263 OSNIR CESAR VITTI 745 CTB 218* I
MJS9170 LE000099208 NELSON YANETZKY 746 CTB 218* II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 474/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Codigo Infração Enquadramento

ADQ9734 55405786B VALDIVINO GALDINO MENDES 554 CTB 181 XVII
ADX6272 55410082B FABRICIO METZGER 554 CTB 181 XVII
AHL4509 55410780B CLAUDETE COUTINHO 554 CTB 181 XVII
AJO2573 55408167B FELIPE SANCHES HERNANDES MARTINS 554 CTB 181 XVII
AKD7620 55410781B BRASISTEL COMERCIO SERVICOS TELEC LTDA ME 554 CTB 181 XVII
AMO9942 55410249B FERNANDO ADEMAR LENZI 554 CTB 181 XVII
BBE0210 55410673B ALEXANDRE KORTZBEIN 554 CTB 181 XVII
BOP0084 55410603B ARTUR BOEHRINGER JUNIOR 554 CTB 181 XVII
CIA7870 550993632B LACI ONOFRE 554 CTB 181 XVII
CIA7870 55093829B LACI ONOFRE 554 CTB 181 XVII
CIA7870 55095447B LACI ONOFRE 554 CTB 181 XVII
CIA7870 55098546B LACI ONOFRE 554 CTB 181 XVII
CKZ8121 55410682B JEFFERSON FABIO SABINO 554 CTB 181 XVII
CLV6013 55410795B ANIBAL JUNKES 554 CTB 181 XVII
CYJ7999 55410854B JANETE GONCALVES MARTINS 554 CTB 181 XVII
CZD3912 550955441B EDVIGES FUSINATO FERREIRA 554 CTB 181 XVII
DAK4535 55410855B MARCELO PEREIRA DA SILVA 554 CTB 181 XVII
DEA8050 55410858B ROSEANA MARIA PAES 554 CTB 181 XVII
DER4223 55410443B FERNANDO FIGUEIREDO DA SILVA 554 CTB 181 XVII
DFH5438 55410685B MARCIO ANTONIO BATISTA 554 CTB 181 XVII
DRT6130 55410383B KATIA TEREZINHA MONTEIRO DELFINO 554 CTB 181 XVII
ICL9662 55410628B JONES NELSON DA SILVA 554 CTB 181 XVII
JOM9272 55410633B ISRAEL REZENTE MARTINS 554 CTB 181 XVII
JWO6810 55410840B CLEITON RODRIGO CASTELHANO 554 CTB 181 XVII
KLV8553 55410041B REGINA MASSAKO KUSHINO 554 CTB 181 XVII
LTS0605 55099167B SUPERAUTO MOTOR LTDA 554 CTB 181 XVII
LXE7645 55410047B ELIZABETH COSTA MONTEIRO DA SILVA 554 CTB 181 XVII
LXE7645 55410048B ELIZABETH COSTA MONTEIRO DA SILVA 554 CTB 181 XVII
LXO3582 55410773B VALENTIN ORBEN 554 CTB 181 XVII
LXU3669 55410713B NILSON ANISIO BORBA 554 CTB 181 XVII
LXU9101 55409844B VALDEMIR DE MATOS CORREA 554 CTB 181 XVII
LYG5502 55410802B FATIMA DA SILVA MATOS 554 CTB 181 XVII
LYJ2309 55410472B TAISE CARINE WOLF 554 CTB 181 XVII
LYJ2309 55410473B TAISE CARINE WOLF 554 CTB 181 XVII
LYJ2309 55410561B TAISE CARINE WOLF 554 CTB 181 XVII
LZD4857 55410806B VALDECIR ANTUNES 554 CTB 181 XVII
LZG3028 55410257B MAURO AUGUSTO DO LIVRAMENTO 554 CTB 181 XVII
LZO3501 55410892B RODRIGO IZE 554 CTB 181 XVII
LZX5711 55410721B ADENIR DA SILVA 554 CTB 181 XVII
MAM6980 55410810B JANE LUCIA DIAS PORTES 554 CTB 181 XVII
MAM6980 55410811B JANE LUCIA DIAS PORTES 554 CTB 181 XVII
MBA1422 55410900B EDSON DENIS DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII
MBM9439 55410816B FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES 554 CTB 181 XVII
MBQ9191 55410935B ORONIR PEDRO DE OLIVEIRA 554 CTB 181 XVII
MCH3733 55410927B ROGERIO GOLINSKI 554 CTB 181 XVII
MCL6879 55407334B AMARILDO DA SILVA 554 CTB 181 XVII
MCN1578 55410297B ARLETE OSTI AIVISE 554 CTB 181 XVII
MCV6842 55410825B CLAUDIA RODRIGUES DE CARVALHO 554 CTB 181 XVII
MDC3518 55410579B CILIO JUNIOR MATRINDALE 554 CTB 181 XVII
MDH5786 55410308B ANDRE CIDRAL DE SOUZA 554 CTB 181 XVII
MDV5242 55410863B NELSON HACK DE SOUZA 554 CTB 181 XVII
MEH4020 55410317B EREVALDO JANZEN 554 CTB 181 XVII
MEJ4147 55410331B JOSE JULIANO GARCIA 554 CTB 181 XVII
MER5557 55410354B TIAGO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA BEZERRA 554 CTB 181 XVII
MFP6438 55410871B ALEXANDRE ALVES DE SOUSA 554 CTB 181 XVII
MFQ6928 55410736B RITA DE CASSIA SILVA E SOUZA DA SILVA 554 CTB 181 XVII
MGB5348 55410361B INES BRANCHER BOEHM 554 CTB 181 XVII
MGL7490 55410595B ISRAEL MEDEIROS CHARAO 554 CTB 181 XVII
MHK9650 55410874B CRISTIANO GRIMM MENEGAZZO 554 CTB 181 XVII
MUI5948 55410599B JOSE BORGES 554 CTB 181 XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 497/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Codigo Infração Enquadramento

ABB2668 55105561B ZELY DA ALMEIDA GABI 554 CTB 181 XVII
CFL6096 55105040B PEDRO ALVES RAMOS 612 CTB 214 I
CSRI788 55105294B JOCI LEONARDO STEIN 556 CTB 181 XIX
KMX6250 55105571 B SERGIO DOMINGOS FELIPPI 605 CTB 208
LXO0852 55105522B LUIZ CESAR GIROLLA 556 CTB 181 XIX
LYC8951 55107492B MARIA APARECIDA FRANCISCO MASCANEIRO 556 CTB 181 XIX
MAE1221 55105521B SIMONE MARIA DE MORAES PEREIRA 556 CTB 181 XIX
MBN9372 55105428B SILVIA SALETE DIAS 555 CTB 181 XVIII
MCV6591 55105114B MARCIO LUIZ TODESCAT 556 CTB 181 XIX
MDY6469 55104948B DAVID BALDEWICZ NETO 587 CTB 199
MGF4091 55105515B JOAO CARLOS SILVA 556 CTB 181 XIX
MGG1058 55104950B ALAN DA CRUZ 556 CTB 181 XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTA-ÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFE-RIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRA-FOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACI-MA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Julio Fialkoski

Diretor Presidente da Conurb

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRA-ÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECUR-SO EM 1a E 2a INSTNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALI-DADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 677/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Codigo Infração Enquadramento

ABU1766 54594906B MARCIO GILBERTO ROUVER 501 CTB 162 I
ABU1766 54594906B MARCIO GILBERTO ROUVER 659 CTB 230 V
AHV4925 55006835B VANESSA CORDEIRO 501 CTB 162 I
AJU6765 54605755B ROSECHLETE KUNTZE DA ROCHA 504 CTB 162 V
AKK1343 55005185B ELLINORA SCHRAMM 735 CTB 252 V
BGW7967 54599201B OZIEL DOS SANTOS 501 CTB 162 I
BGW7967 54599201B OZIEL DOS SANTOS 659 CTB 230 V
BGW7967 54599201B OZIEL DOS SANTOS 691 CTB 232
BGW7967 54599202B OZIEL DOS SANTOS 506 CTB 163
CIU2004 54598974B MARLON DE CARLOS LAMIN 735 CTB 252 V
DFE2029 54595129B THEODORO SCHREINER JUNIOR 670 CTB 230 XVI
DFE2029 54595130B THEODORO SCHREINER JUNIOR 663 CTB 230 IX
LWU2976 54599205B DALMO KLAUMANN 501 CTB 162 I
LXB3023 55004790B MANOEL PEDRO LUCIANO 672 CTB 230 XVIII
LXB3023 55004791B MANOEL PEDRO LUCIANO 660 CTB 230 VI
LXD2675 54608475B ANTONIO MARCOS SCHRAMM 661 CTB 230 VII
LXD2675 54608475B ANTONIO MARCOS SCHRAMM 676 CTB 230 XXII
LXD2675 54608476B ANTONIO MARCOS SCHRAMM 504 CTB 162 V
LXD2675 55878762A ANTONIO MARCOS SCHRAMM 504 CTB 162 V
LXE7758 55878763A GILMAR BRUHN 691 CTB 232
LXO0852 54249976B LUIZ CESAR GIROLLA 501 CTB 162 I
LXS5342 54995630B LIANE TEREZINHA PILTZ GOUVEA 501 CTB 162 I
LZB8666 54588219B ROGERIO ALMEIDA MOREIRA FILHO 501 CTB 162 I
LZO4852 54599820B RUDINEI CALDEIRA ALVES 527 CTB 175
LZS4712 54997355B ADRIANO DIONE RODE 501 CTB 162 I
LZS5522 55008603B CLAUDERI DAVID 691 CTB 232
MAA3294 54993577B ESPACO COMERCIO DE GESSO LTDA ME 691 CTB 232
MAS2159 54581833B ROBERTO TOBLER 663 CTB 230 IX
MAT0048 55004783B SERGIO LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA 501 CTB 162 I
MBM4608 55133397B MARCOS PAULO GOBBI 660 CTB 230 VI
MBT3086 54599074B ROGERIO BITTENCOURT 659 CTB 230 V
MCN3114 54984650B RODRIGO MACHADO DA SILVA 659 CTB 230 V
MDD2184 55008609B RICARDO LUCIANO FILHO 501 CTB 162 I
MDP2587 55006658B SERGIO SILVA ARAUJO 659 CTB 230 V
MDP4146 54591281B ALEXANDRA VIVIANE DOS SANTOS 504 CTB 162 V
MDP4146 54591282B ALEXANDRA VIVIANE DOS SANTOS 659 CTB 230 V
MDS9803 55006822B TIAGO HENNING 501 CTB 162 I
MDV7315 55005354B FERNANDO LOPES PIMENTEL 501 CTB 162 I
MDV7315 55005355B FERNANDO LOPES PIMENTEL 658 CTB 230 IV
MDV7315 55007092B FERNANDO LOPES PIMENTEL 501 CTB 162 I
MDV7315 55007092B FERNANDO LOPES PIMENTEL 658 CTB 230 IV
MDV7315 55007092B FERNANDO LOPES PIMENTEL 691 CTB 232
MEE5278 55120421B ANA CAROLINE SOUZA DE OLIVEIRA 501 CTB 162 I
MEJ6517 54992524B DOUGLAS ROBERTO NIEMEYER 501 CTB 162 I

MEJ6517 54992524B DOUGLAS ROBERTO NIEMEYER 663 CTB 230 IX
MEJ6517 54992524B DOUGLAS ROBERTO NIEMEYER 665 CTB 230 XI
MEM0266 54992269B FABIANO ALVES DOMINGOS 501 CTB 162 I
MEM4136 54599507B RUDINEI FILIPPI 661 CTB 230 VII
MEM8766 54605919B JOSIANA PEIXE 691 CTB 232
MEQ4800 55004798B JAMIL GOMES FRANCA 660 CTB 230 VI
MFA9708 54257886B JAIME DE SOUZA RIBEIRO 501 CTB 162 I
MFA9708 54257886B JAIME DE SOUZA RIBEIRO 691 CTB 232
MFF5232 54605208B ZACARIAS LIBORIO DE JESUS 659 CTB 230 V
MFI4848 55123909B DIONI DA COSTA LEITE 501 CTB 162 I
MFI4848 55123910B DIONI DA COSTA LEITE 659 CTB 230 V
MFR8618 55003106B LEANDRO VANDERLEI NEUMANN 658 CTB 230 IV
MFT0391 54599812B LUIZ PATEREKI 501 CTB 162 I
MFT0391 54599812B LUIZ PATEREKI 691 CTB 232
MFT3271 54249398B ANA PAULA CASTELLANO 501 CTB 162 I
MFT3271 54249398B ANA PAULA CASTELLANO 734 CTB 252 IV
MGR5240 54596636B JOSE JAROCZINSKI 661 CTB 230 VII
MJR5620 54582295B EVERALDO RUDNICK 691 CTB 232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 678/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Codigo Infração Enquadramento

ALS4084 54995883B VALMIR OLIVEIRA DE SOUZA 703 CTB 244 I
BAC1212 54995884B GUNTHER WESTPHAL JUNIOR 723 CTB 250 IA
BJL5205 55005409B CARMEN ALVES FERREIRA 599 CTB 206 I
CCA6160 55008218B ROMARIO FARIAS DE CARVALHO 653 CTB 228
CET6408 54249584B HIGINO AURELIO MICHELJUZZI 548 CTB 181 XI
CIU2004 54599874B MARLON DE CARLOS LAMIN 518 CTB 167
CJP8315 54999995B ANTONIO DIMAS DE SOUSA 556 CTB 181 XIX
CJR2950 54596922B CARLOS ALEXANDRE FERNANDES 653 CTB 228
CSZ5243 54995880B EDGAR JUAREZ SCHMITT 545 CTB 181 VIII
HOX5159 55126883B CIDINEI DE SOUZA INACIO 736 CTB 252 VI
JNX8020 55005333B JONES WILLIANS DA CRUZ 556 CTB 181 XIX
KJB2845 54594904B CELSO JOSE RAMOS 605 CTB 208
LXJ8485 54985043B JOAO JOSE LINO 518 CTB 167
LXJ8485 54985043B JOAO JOSE LINO 613 CTB 214 II
LXP8291 54599553B MANOEL DE FREITAS COSTA 723 CTB 250 IA
LYK4471 55120753B JOAO MARCADELA 518 CTB 167
LYT7102 55120754B ANA MERI DE OLIVEIRA 736 CTB 252 VI
LZO4852 54599819B RUDINEI CALDEIRA ALVES 566 CTB 182 X
LZO4852 54599820B RUDINEI CALDEIRA ALVES 518 CTB 167
LZQ6253 54994713B GERSON LUIZ CYPRIANO 605 CTB 208
LZV4739 54058629B NEIMAR MARIA VOLTOLINI 605 CTB 208
MAM1960 55126891B AILTON MANOEL DA SILVA 736 CTB 252 VI
MAO5093 54599516B ANDREA REGINA SANTANA 723 CTB 250 IA
MAU9936 55126884B RENATA SCABELLO MARTINELLI MARSON 736 CTB 252 VI
MAY8651 54597567B EVENIZE TEREZINHA BORBA MARCELINO 605 CTB 208
MBM0443 54591292B HONORATO POFFO 518 CTB 167
MBN7455 54607913B ISAAC MARCELINO 704 CTB 244 II
MBU1582 54250131B LUCIMARA APARECIDA GOMES 550 CTB 181 XIII
MCE7546 54588870B MARCELO GIEHL 703 CTB 244 I
MCQ1858 55005353B LUCI MIERS 583 CTB 195
MDJ0194 54599514B ALDINEI LIMA 704 CTB 244 II
MDJ0194 54599515B ALDINEI LIMA 581 CTB 193
MDM7651 55005401B ANDERSON GUIMARAES FERREIRA 573 CTB 186 II
MDQ7946 54248225B ALTAIR MARIA VIEIRA SENE 581 CTB 193
MDU9701 55120451B ACAPEL COM REPR DE PAPEIS E EMBAL LTDA 736 CTB 252 VI
MDW7368 55128668B JONATON ROVEDA 703 CTB 244 I
MDX0027 55131794B LEA CATARINA COSTA 736 CTB 252 VI
MDZ1771 55003734B ALFONSO HARROTE 556 CTB 181 XIX
MEM4136 54599507B RUDINEI FILIPPI 703 CTB 244 I
MEN4920 55005331B NARDI JONAS FIRMINO 552 CTB 181 XV
MEN4920 55005331B NARDI JONAS FIRMINO 556 CTB 181 XIX
MEU4248 54996694B FABRICIO METZGER 723 CTB 250 IA
MEU4248 54996695B FABRICIO METZGER 583 CTB 195
MEU4248 54996696B FABRICIO METZGER 520 CTB 169
MEU4248 54996697B FABRICIO METZGER 581 CTB 193
MEU4248 54996698B FABRICIO METZGER 521 CTB 170
MEU4248 54996699B FABRICIO METZGER 518 CTB 167
MEU4248 54996700B FABRICIO METZGER 584 CTB 196
MGZ3292 55123903B BOTTENE E GOMES TURISMO RECEPTIVO LTDA 736 CTB 252 VI
MHA0850 54248223B JEFFERSON CRISTIANO GONCALVES 545 CTB 181 VIII
MHQ2940 54594916B SEBASTIAO DE OLIVEIRA 704 CTB 244 II
MMD1810 55119896B ROBERTA NOROSCHNY 736 CTB 252 VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 514/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Codigo Infração Enquadramento

LNO9163 LE00137490 JOSE DE OLIVEIRA 745 CTB 218* I
LNO9163 LE00138120 JOSE DE OLIVEIRA 745 CTB 218* I
LNO9163 LE00138125 JOSE DE OLIVEIRA 745 CTB 218* I
LNO9163 LE00138198 JOSE DE OLIVEIRA 745 CTB 218* I
LXA2181 LE00136937 CLAUDIA RICKENBERG 745 CTB 218* I
LYD9971 LE00135960 MARIVAL FIRMINO VITORIANO 745 CTB 218* I
MBE7173 LE00135886 DONISETE JOSE DE SOUSA 745 CTB 218* I
MCS8765 SF00165298 ALCEU EDIR FILLMANN 605 CTB 208
MDS3853 LE00138352 JOSE ROBERTO VIEIRA SEBERINO 745 CTB 218* I
MEC8278 SF00164700 JOSE JERONIMO 605 CTB 208
MES9447 LE00136992 JULIANE GATTIS 745 CTB 218* I
MEW6788 LE00138041 CHRISTIAN MARCEL MARQUARDT 745 CTB 218* I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 400/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Codigo Infração Enquadramento

AHK4854 LE00098511 ANELIR MENEVARO 745 CTB 218* I
AIP2161 LE00098285 ALDOINO DOS SANTOS 746 CTB 218* II
ALB7208 LE00098216 ARNALDO RAMOS 745 CTB 218* I
ALP1573 LE00097765 MAURO LUIZ DA ROSA 745 CTB 218* I
ALS4084 LE00097475 VALMIR OLIVEIRA DE SOUZA 745 CTB 218* I
ALS4084 LE00097710 VALMIR OLIVEIRA DE SOUZA 745 CTB 218* I
CAN4744 LE00097492 RODOLFO SCHULZ 746 CTB 218* I
DLA968 CV00104964 RODRIGO DAMAS 745 CTB 218* I
GXI7100 LE00097712 SOLANGE APARECIDA SEBOLD 745 CTB 218* I
LNO9163 LE00098427 JOSE DE OLIVEIRA 746 CTB 218* II
LXD0949 LE00098313 OSMAR BRACH 746 CTB 218* II
LXK2231 LE00097761 HILDEGARD SELL FOSSILE 745 CTB 218* I
LXQ5028 LE00097609 ADILSON CRISTINO MORELLO DA CONCEICAO 745 CTB 218* I
LYN6733 LE00097663 ALVENI DE BONI 745 CTB 218* I
LYT9358 LE00097651 LEONILDO DA SILVA 745 CTB 218* I
LZK5512 LE00098544 ARNOLDO POLLNOW 745 CTB 218* I
LZS4452 LE00098386 ANTONIO CICHOSKI 746 CTB 218* II
MAT1690 LE00098342 TAIDES FRANCISCHETE 746 CTB 218* II
MAT4412 LE00098127 ROSANA VALENTIM 746 CTB 218* II
MBB0219 LE00098438 ADRIANO RIBEIRO DA LUZ 745 CTB 218* I
MCQ3292 LE00098150 DANIEL JADER BATISTA 745 CTB 218* I
MCY8671 LE00098306 ANDERSON DA COSTA 745 CTB 218* I
MCZ6499 LE00096923 CLAUDIONEI DELLABENETA 745 CTB 218* I
MDM0248 CV00103434 HENRIQUE WURGES 746 CTB 218* II
MDM4235 LE00097498 ELIZETE ALONI 745 CTB 218* I
MDT8242 CV00104990 RUBEN SCHULZ 745 CTB 218* I
MED7056 LE00097670 JONATHAN DE MACEDO 745 CTB 218* I
MEF5332 LE00097445 DOLORES DE MENDONCA 745 CTB 218* I
MEJ0258 LE00098369 LUCIANO DOS SANTOS 746 CTB 218* II
MEK2606 CV00105186 TIAGO SOUZA DA ROSA 745 CTB 218* I
MEV5391 CV00104839 EMILIO BERTOLINO VIEIRA 745 CTB 218* I
MGB2021 LE00098399 JOSE ARAUJO DE ASSIS 745 CTB 218* I
MGS1462 CV00104222 PAULO SERGIO FERREIRA 745 CTB 218* I
MHR6312 LE00098292 JAYFEX CONSULTORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA 745 CTB 218* I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 475/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Codigo Infração Enquadramento

AIT2259 55408164B LAURA DIAS DE SOUZA SERPA 554 CTB 181 XVII
AKI6100 55406850B VALDAIR EDSON LOCATELLI 554 CTB 181 XVII
ALB2232 55408064B FABRIZIO DIEGO MONICH MARZALL 554 CTB 181 XVII
ALG4805 55408277B JOSE OTACIR BAYER 554 CTB 181 XVII
CIA7870 55103788B LACI ONOFRE 554 CTB 181 XVII
CMP6693 55407942B IRACI PENSO 554 CTB 181 XVII
DAZ1670 55408467B ROBERTO BRAZ DE SOUZA 554 CTB 181 XVII
DDR1206 55088724B OLY GONCALVES 554 CTB 181 XVII
HQL6420 55407584B SERGIO DE ANDRADE 554 CTB 181 XVII
LCP8280 55407965B NERI VIEIRA JUNIOR 554 CTB 181 XVII
LXE6063 55408111B MARCELO RONALDO BINS 554 CTB 181 XVII
LYR5225 55718273A ULF ANTHONY EICK 554 CTB 181 XVII
LYR5225 55719042A ULF ANTHONY EICK 554 CTB 181 XVII
LYR5225 55720479A ULF ANTHONY EICK 554 CTB 181 XVII

LYR5225 55722562A ULF ANTHONY EICK 554 CTB 181 XVII
LYR5225 55722563A ULF ANTHONY EICK 554 CTB 181 XVII
LYR5225 55722820A ULF ANTHONY EICK 554 CTB 181 XVII
LYR5225 55722821A ULF ANTHONY EICK 554 CTB 181 XVII
LZB6208 55405486B ADAURI DIAS 554 CTB 181 XVII
LZN8903 55408301B MISAEL DOS SANTOS 554 CTB 181 XVII
MAS3943 55408438B CLEUSA ALVES FEITOSA 554 CTB 181 XVII
MAX5434 55407864B PAMPEL COMERCIO ATACADISTA DE PROD DE HIGIENE E LIMPEZ5A5-M4E CTB 181 XVII
MAZ5858 55408134B ROBISON NEGRI 554 CTB 181 XVII
MAZ5858 55408135B ROBISON NEGRI 554 CTB 181 XVII
MCY7245 55408327B TIAGO DELAI 554 CTB 181 XVII
MDI3880 55406925B JULIO CESAR PETRIS 554 CTB 181 XVII
MEP5770 55407909B JEZIEL ALEXANDRE SILVA 554 CTB 181 XVII
MFF1180 55407729B SHIRLEI DE FRANCA 554 CTB 181 XVII
MGD1540 55408547B CIBELE MIRANDA MEIRA 554 CTB 181 XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 498/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Codigo Infração Enquadramento

CAW2858 55112477B WILSON SALVADOR 556 CTB 181 XIX
COO4880 55105251B JOSE LUIZ MARQUES 556 CTB 181 XIX
DCK4183 55106777B ELVIS EBERHARDT 574 CTB 187 I
HPH4474 55104981B RAFAEL SEVERO DIAS 556 CTB 181 XIX
LXQ6885 55116194B LIGIANI GOEDERT 556 CTB 181 XIX
LYI7275 55112509B VILSON NILSON LENSCHOW 554 CTB 181 XVII
MAD1379 55104957B JULIA OTILIA QUINTINO 545 CTB 181 VIII
MCC9832 55106753B HUMBERTO ALEXANDRE WOLFF 563 CTB 182 VII
MEA4461 55104986B ANGELA MARIA XAVIER DE LIZ NEUMANN 554 CTB 181 XVII
MEF4542 55106763B ADILSON VOSS 574 CTB 187 I
MIO9430 55106770B MARCELO PAULO VOM SCHEIDT 585 CTB 197

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

Julio Fialkoski
<i> Diretor Presidente da Conurb</i>

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE JOINVILLE

Nº 067 - Imobiliária Delta LTDA

Data: 05.03.2008

Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação do Projeto Força Jovem – SE.

Prazo: 09 meses e 25 dias

Período: 06.03.2008 à 31.12.2008

Valor: R\$ 24.517,00

Silvio Marques Emerim

Secretário de Administração

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL
DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Rescisão
Modalidade de Origem: Convite n.º 011/2006
Contrato Administrativo de n.º 076/2006.
Contratado: Maciel dos Santos.
CPF/MF: 496.373.399-49.
Objeto: Constitui objeto de contratação o serviço de remessas expressas e distribuição de documentos, coisas, amostras e pequenas encomendas, conforme determinação do Hospital. Serviço de Moto-boy.
Data: 06 de fevereiro de 2008.

Silvana dos Santos Machado
Coordenadora do Serviço de Licitação

Jaime Matos Ferreira
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO
CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE
EXTRATOS DE CONTRATOS

Modalidade de Origem: Tomada de Preços n.º 069/2007.
Contrato Administrativo de n.º 046/2008.
Contratado: SLS Serviços de Manutenção em Equipamentos e Aparelhos Médicos e Odontológicos Ltda Me.
CNPJ/MF: 05.684.306/0001-28.
Objeto: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamento de Tratamento de Água.
Valor Total: R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais).
Motivação: Trata-se de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de tratamento de água, indispensável para o Hospital.
Prazo: 12 (doze) meses.
Termo Inicial: 07 de março de 2008.
Termo Final: 07 de março de 2009.

Silvana dos Santos Machado
Coordenadora do Serviço de Licitação

Jaime Matos Ferreira
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO
CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONTRATOS

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 004/2008
Contrato Administrativo de n.º 014/2008.
Contratado: Qualiville Distribuidora de Alimentos Ltda.

CNPJ/MF: 00.065.972/0001-64.
Objeto: Aquisição de Leite e Frios.
Motivação: Trata-se da aquisição de leite e frios, indispensáveis para o Hospital.
Valor Total: R\$ 38.946,00 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 25 de fevereiro de 2008.
Termo Final: 25 de agosto de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.
Contrato Administrativo de n.º 015/2008.
Contratado: Medicalway Equipamentos Médicos Ltda.
CNPJ/MF: 02.949.582/0001-82.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.
Motivação: Trata-se de materiais, indispensáveis para o funcionamento do Hospital.
Valor Total: R\$ 20.202,00 (vinte mil, duzentos e dois reais).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 21 de fevereiro de 2008.
Termo Final: 21 de agosto de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.
Contrato Administrativo de n.º 016/2008.
Contratado: Ilhatec Comércio de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ/MF: 00.612.686/0001-71.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.
Motivação: Trata-se de materiais, indispensáveis para o funcionamento do Hospital.
Valor Total: R\$ 14.079,60 (catorze mil, setenta e nove reais e sessenta centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 21 de fevereiro de 2008.
Termo Final: 21 de agosto de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.
Contrato Administrativo de n.º 017/2008.
Contratado: A.P. Tortelli Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda- Epp.
CNPJ/MF: 78.451.614/0001-87.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.
Motivação: Trata-se de materiais, indispensáveis para o funcionamento do Hospital.
Valor Total: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 21 de fevereiro de 2008.
Termo Final: 21 de agosto de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.
Contrato Administrativo de n.º 018/2008.
Contratado: Starmed Artigos Medicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ/MF: 02.223.342/0001-04.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.
Motivação: Trata-se de materiais, indispensáveis para o funcionamento do Hospital.
Valor Total: R\$ 65.837,05 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinco centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 21 de fevereiro de 2008.
Termo Final: 21 de agosto de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.
Contrato Administrativo de n.º 019/2008.
Contratado: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ/MF: 03.800.317/0001-09.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.
Motivação: Trata-se de materiais, indispensáveis para o funcionamento do Hospital.
Valor Total: R\$ 94.048,28 (noventa e quatro mil, quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 21 de fevereiro de 2008.
Termo Final: 21 de agosto de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.
Contrato Administrativo de n.º 020/2008.
Contratado: Comercial Hospitalar Salles Ltda.
CNPJ/MF: 87.935.300/0001-40.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.
Motivação: Trata-se de materiais, indispensáveis para o funcionamento do Hospital.
Valor Total: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 21 de fevereiro de 2008.
Termo Final: 21 de agosto de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.
Contrato Administrativo de n.º 021/2008.
Contratado: Medintec Latin América Ltda.
CNPJ/MF: 03.916.159/0001-49.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.
Motivação: Trata-se de materiais, indispensáveis para o funcionamento do Hospital.
Valor Total: R\$ 2.574,00 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 21 de fevereiro de 2008.
Termo Final: 21 de agosto de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.
Contrato Administrativo de n.º 022/2008.
Contratado: Dimaci/Sc Material Cirurgico Ltda.
CNPJ/MF: 05.531.725/0001-20.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.
Motivação: Trata-se de materiais, indispensáveis para o funcionamento do Hospital.
Valor Total: R\$ 107.169,08 (cento e sete mil, cento e sessenta e nove reais e oito centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 21 de fevereiro de 2008.
Termo Final: 21 de agosto de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.
Contrato Administrativo de n.º 023/2008.
Contratado: Solumed Materiais Médicos Ltda.
CNPJ/MF: 01.000.823/0001-80.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.

Motivação: Trata-se de materiais, indispensáveis para o funcionamento do Hospital.
Valor Total: R\$ 644,70 (seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 21 de fevereiro de 2008.
Termo Final: 21 de agosto de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.
Contrato Administrativo de n.º 024/2008.
Contratado: Medville Farmacêutica Ltda-Me.
CNPJ/MF: 06.000.936/0001-07.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.
Motivação: Trata-se de materiais, indispensáveis para o funcionamento do Hospital.
Valor Total: R\$ 10.766,00 (dez mil, setecentos e sessenta e seis reais).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 21 de fevereiro de 2008.
Termo Final: 21 de agosto de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.
Contrato Administrativo de n.º 025/2008.
Contratado: Fidare Comércio e Representação de Produtos Médicos Ltda.
CNPJ/MF: 01.123.956/0001-43.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.
Motivação: Trata-se de materiais, indispensáveis para o funcionamento do Hospital.
Valor Total: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 21 de fevereiro de 2008.
Termo Final: 21 de agosto de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.
Contrato Administrativo de n.º 026/2008.
Contratado: Cremer S/A.
CNPJ/MF: 82.641.325/0001-18.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.
Motivação: Trata-se de materiais, indispensáveis para o funcionamento do Hospital.
Valor Total: R\$ 155.633,32 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e dois centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 21 de fevereiro de 2008.
Termo Final: 21 de agosto de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.
Contrato Administrativo de n.º 027/2008.
Contratado: Exatech Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ/MF: 01.072.992/0001-25.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.
Motivação: Trata-se de materiais, indispensáveis para o funcionamento do Hospital.
Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 21 de fevereiro de 2008.
Termo Final: 21 de agosto de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.
Contrato Administrativo de n.º 028/2008.
Contratado: Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ/MF: 19.848.316/0001-66.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.
Motivação: Trata-se de materiais, indispensáveis para o funcionamento do Hospital.
Valor Total: R\$ 12.634,00 (doze mil, seiscentos e trinta e quatro reais).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 21 de fevereiro de 2008.
Termo Final: 21 de agosto de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.
Contrato Administrativo de n.º 029/2008.
Contratado: Atramam do Brasil Ltda.
CNPJ/MF: 04.995.710/0001-50.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.
Motivação: Trata-se de materiais, indispensáveis para o funcionamento do Hospital.
Valor Total: R\$ 18.518,88 (dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 21 de fevereiro de 2008.
Termo Final: 21 de agosto de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.
Contrato Administrativo de n.º 030/2008.
Contratado: Medclean Comercial Ltda.
CNPJ/MF: 03.921.280/0001-69.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.
Motivação: Trata-se de materiais, indispensáveis para o funcionamento do Hospital.
Valor Total: R\$ 1.737,40 (um mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 21 de fevereiro de 2008.
Termo Final: 21 de agosto de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.
Contrato Administrativo de n.º 031/2008.
Contratado: Politec Importação e Comércio Ltda.
CNPJ/MF: 43.894.609/0001-64.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.
Motivação: Trata-se de materiais, indispensáveis para o funcionamento do Hospital.
Valor Total: R\$ 32.560,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 21 de fevereiro de 2008.
Termo Final: 21 de agosto de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.
Contrato Administrativo de n.º 032/2008.
Contratado: Adventure Comércio Distribuidora de Produtos Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ/MF: 07.494.105/0001-93.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.

Motivação: Trata-se de materiais, indispensáveis para o funcionamento do Hospital.
Valor Total: R\$ 139.991,76 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 21 de fevereiro de 2008.
Termo Final: 21 de agosto de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.
Contrato Administrativo de n.º 033/2008.
Contratado: Maxicor Produtos Médicos Ltda.
CNPJ/MF: 84.966.498/0001-31.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.
Motivação: Trata-se de materiais, indispensáveis para o funcionamento do Hospital.
Valor Total: R\$ 3.241,91 (três mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 21 de fevereiro de 2008.
Termo Final: 21 de agosto de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.
Contrato Administrativo de n.º 034/2008.
Contratado: ML Comércio e Importação de Material Médico Hospitalar Ltda EPP.
CNPJ/MF: 04.909.848/0001-99.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.
Motivação: Trata-se de materiais, indispensáveis para o funcionamento do Hospital.
Valor Total: R\$ 6.696,00 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 21 de fevereiro de 2008.
Termo Final: 21 de agosto de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.
Contrato Administrativo de n.º 035/2008.
Contratado: CPL Medicals Produtos Médicos Ltda.
CNPJ/MF: 43.512.870/0001-52.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.
Motivação: Trata-se de materiais, indispensáveis para o funcionamento do Hospital.
Valor Total: R\$ 23.283,60 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 21 de fevereiro de 2008.
Termo Final: 21 de agosto de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.
Contrato Administrativo de n.º 036/2008.
Contratado: LM Farma Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ/MF: 57.532.343/0001-14.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.
Motivação: Trata-se de materiais, indispensáveis para o funcionamento do Hospital.
Valor Total: R\$ 8.809,20 (oito mil, oitocentos e nove reais e vinte centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 21 de fevereiro de 2008.
Termo Final: 21 de agosto de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.
Contrato Administrativo de n.º 037/2008.
Contratado: Cirúrgica Climaza Comércio Representações e Assistência Técnica Ltda.
CNPJ/MF: 81.551.103/0001-41.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.
Motivação: Trata-se de materiais, indispensáveis para o funcionamento do Hospital.
Valor Total: R\$ 23.015,60 (vinte e três mil, quinze reais e sessenta centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 21 de fevereiro de 2008.
Termo Final: 21 de agosto de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.
Contrato Administrativo de n.º 038/2008.
Contratado: Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ/MF: 79.250.676/0001-93.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.
Motivação: Trata-se de materiais, indispensáveis para o funcionamento do Hospital.
Valor Total: R\$ 47.134,00 (quarenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 21 de fevereiro de 2008.
Termo Final: 21 de agosto de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.
Contrato Administrativo de n.º 039/2008.
Contratado: Laboratórios B. Braun S/A.
CNPJ/MF: 31.673.254/0001-02.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.
Motivação: Trata-se de materiais, indispensáveis para o funcionamento do Hospital.
Valor Total: R\$ 86.399,58 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 21 de fevereiro de 2008.
Termo Final: 21 de agosto de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.
Contrato Administrativo de n.º 040/2008.
Contratado: Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ/MF: 61.418.042/0001-31.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.
Motivação: Trata-se de materiais, indispensáveis para o funcionamento do Hospital.
Valor Total: R\$ 114.121,16 (cento e quatorze mil, cento e vinte e um reais e dezesseis centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 21 de fevereiro de 2008.
Termo Final: 21 de agosto de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.
Contrato Administrativo de n.º 041/2008.
Contratado: IBF Indústria Brasileira de Filmes Ltda.
CNPJ/MF: 33.255.787/0001-91.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.
Motivação: Trata-se de materiais, indispensáveis para o funcionamento do Hospital.
Valor Total: R\$ 64.093,10 (sessenta e quatro mil, noventa e três reais e dez centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 21 de fevereiro de 2008.
Termo Final: 21 de agosto de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.
Contrato Administrativo de n.º 042/2008.
Contratado: TM Mercantil Equipamento Médico Hosp. Ltda.
CNPJ/MF: 81.656.720/0002-92.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.
Motivação: Trata-se de materiais, indispensáveis para o funcionamento do Hospital.
Valor Total: R\$ 87.917,14 (oitenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e quatorze centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 21 de fevereiro de 2008.
Termo Final: 21 de agosto de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.
Contrato Administrativo de n.º 043/2008.
Contratado: Contatti Comércio e Representações Ltda.
CNPJ/MF: 90.108.283/0001-82.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.
Motivação: Trata-se de materiais, indispensáveis para o funcionamento do Hospital.
Valor Total: R\$ 104.940,00 (cento e quatro mil, novecentos e quarenta reais).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 21 de fevereiro de 2008.
Termo Final: 21 de agosto de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 047/2007.
Contrato Administrativo de n.º 044/2008.
Contratado: Point Suture do Brasil Ind. Fios Cirúrgicos Ltda.
CNPJ/MF: 12.340.717/0001-61.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar.
Motivação: Trata-se de materiais, indispensáveis para o funcionamento do Hospital.
Valor Total: R\$ 45.356,16 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 21 de fevereiro de 2008.
Termo Final: 21 de agosto de 2008.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços n.º 060/2007

Contrato Administrativo de n.º 045/2008.

Contratado: Medville Farmacêutica Ltda-ME.
CNPJ/MF: 06.000.936/0001-07.

Objeto: Aquisição de Tiras Reativas Para Teste de Glicemia.

Motivação: Trata-se de material, indispensáveis para o funcionamento do Hospital.

Valor Total: R\$ 109.350,00 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Termo Inicial: 25 de fevereiro de 2008.

Termo Final: 25 de fevereiro de 2009.

1º Termo Aditivo

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 010/2007

Contrato Administrativo de n.º 037/2007.

Contratado: Mario Marcio Veras Fortes – ME.
CNPJ/MF: 00.687.488/0001-77.

Objeto: Afição e Recuperação de Instrumentos Cirúrgicos.

Motivação: Cuida-se da contratação de prestação de serviços de afiação e/ ou recuperação de instrumentos cirúrgicos de uso indispensável para o setor centro cirúrgico do Hospital.

Valor Total: R\$ 79.998,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Termo Inicial: 01 de março de 2008.

Termo Final: 01 de março de 2009.

Silvana dos Santos Machado

Coordenadora do Serviço de Licitação

Jaime Matos Ferreira

Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE LICITAÇÃO OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo

Modalidade de Origem: Convite n.º 006/2007

Contrato Administrativo de n.º 009/2007.

Contratado: USE Locadora de Veículos Ltda.
CNPJ/MF: 78.892.692/0001-17.

Objeto: Locação de Veículo.

Motivação: Cuida-se da prorrogação de prazo, de uso indispensável para o Hospital.

Valor Total: R\$ 2.495,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Prazo: 30 (trinta) dias.

Termo Inicial: 06 de fevereiro de 2008.

Termo Final: 06 de março de 2008.

Silvana dos Santos Machado

Coordenadora do Serviço de Licitação

Jaime Matos Ferreira

Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

006/2008 – COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA

DATA: 07 de Fevereiro de 2008

OBJETO: Fornecimento imediato de pneus para viaturas pertencentes ao 8º BPM e 2ª Guarnição Especial utilizadas na fiscalização de trânsito do município de Joinville.

PRAZO: Os produtos serão fornecidos em até quarenta e oito (48) horas após emissão da Nota de Empenho.

VALOR: R\$ 23.739,84

007/2008 – SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA

DATA: 08 de fevereiro de 2008.

OBJETO: Fornecimento parcelado de placas de sinalização viária vertical para o município de Joinville.

PRAZO: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada a partir do dia 08/02/2008 até o dia 31/12/2008.

VALOR: R\$ 184.852,00

008/2008 – EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA QUATRO ÁGUAS LTDA

DATA: 08 de fevereiro de 2008

OBJETO: Contratação de serviços de serralheria para instalação de grades galvanizadas para as janelas e aparelhos de ar condicionado dos setores de liberação de veículos e vistoria da 2ª CIRETRAN

PRAZO: As grades deverão ser entregues e instaladas em até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato.

VALOR: R\$ 11.280,00

009/2008 – GRÁFICA WILLEJACK LTDA

DATA: 22 de fevereiro de 2008

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de blocos, envelopes e requerimentos para o setor trânsito da CONURB.

PRAZO: Os materiais do Lote 1 serão entregues de forma parcelada de acordo com emissão de Ordens de Fornecimento pelo Setor Requisitante, a partir da assinatura deste contrato até o dia 31/12/2008. Os materiais do Lote 2 deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato.

VALOR: R\$ 7.950,00

Julio Fialkoski

Diretor Presidente

CÂMARA

Portaria n° 042/2008

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei n° 8.666 de 21/03/93,

Resolve:

Nomear, a partir de 1º de março de 2008, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara de Vereadores de Joinville,

10. Anderson Lobo,	Presidente
11. Franciny Roberta dos Santos,	Efetivo
12. Maria de Lourdes Briesemeister,	Efetivo
13. Rafael José de Souza,	Efetivo
14. Charli Bardini	Efetivo
15. Maria Cristina de Souza Schroeder,	Suplente
16. Daniel Stamm,	Suplente
17. Nilson Grapper Schmidt,	Suplente
18. Cecília Cunha de Oliveira,	Suplente
19. Fátima Regina Nunes.	Suplente

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 3 de março de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

Portaria n° 043/2008

Dispensa Função Gratificada

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Dispensa, do exercício de Função Gratificada II, da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de março de 2008:

Franciny Roberta dos Santos, da função de Assistente de Serviços Administrativos, junto a Direção Geral.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 3 de março de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

Portaria n° 044/2008

Designa Função Gratificada

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar, conforme Parecer Jurídico n° 04/07, para exercício de Função Gratificada II da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de março de 2008:

Franciny Roberta dos Santos, na função de Assistente de Serviços Administrativos, junto à Divisão de Compras e Licitações.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 3 de março de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

Portaria n°045/2008

Homologa Progressão

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 16 da Resolução n° 02/07 de 16/01/2007, e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria n° 17/2007.

Resolve:

Homologar Progressão, a contar de 1º de março de 2008, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

Almir Bächtold, do nível "G" para o nível "H", no cargo de Assistente Administrativo, conforme avaliação de desempenho referente ao período de 1º de março de 2006 a 29 de fevereiro de 2008;

Maria Aparecida do Amaral, do nível "J" para o nível "L", no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme avaliação de desempenho referente ao período de 1º de março de 2006 a 29 de fevereiro de 2008.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de março de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

ATOS DA MESA DIRETORA N° 4/ 2008

Regulamenta o Programa de Treinamento e Capacitação dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Joinville, conforme previsto na Resolução 02/2007.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, resolve:

CAPÍTULO I

Objetivo

Art. 1º O Programa de Treinamento e Capacitação dos servidores da Câmara de Vereadores de Joinville tem por objetivo estabelecer a metodologia a ser adotada na identificação das necessidades de treinamento, sua realização e verificação de sua eficácia, visando promover o aprimoramento profissional, a atualização e a especialização do conhecimento dos servidores.

CAPÍTULO II

Responsabilidade

Art. 2º Caberá a Divisão de Gestão de Pessoas:

I - assessorar a Administração Superior, analisando, opinando e acompanhando a concessão de cursos e treinamentos externos;
II - desenvolver programas de treinamento, capacitação, aperfeiçoamento e

desenvolvimento funcional dos servidores, de acordo com as diretrizes e princípios definidos; III - apoiar projetos e atividades de ensino e pesquisa que se relacionem com o aprimoramento dos servidores;

IV - avaliar os resultados dos programas de capacitação, sugerindo sua continuidade, ou não, e indicando correções de rumo;

V - definir a forma de operacionalização dos programas de capacitação;

VI - promover e controlar a execução dos diversos eventos de capacitação, diretamente ou por meio da contratação de serviços de terceiros, inclusive no que se refere à certificação e controle de presenças;

VII - aplicar e analisar as avaliações dos programas de capacitação;

VIII - manter registros informatizados sobre os programas de capacitação.

CAPÍTULO III

Levantamento das Necessidades de Treinamento

Art. 3º A capacitação terá sempre caráter objetivo e prático e será ministrada, direta ou indiretamente, pelo Poder Legislativo, mediante:

I - utilização de monitores locais;

II - encaminhamento de servidores para cursos e treinamentos realizados por instituições especializadas, sediadas ou não no Município;

III - contratação de especialistas ou instituições especializadas.

Art. 4º O treinamento realizado através de instituições especializadas, sediadas fora do município, terá sempre caráter objetivo e prático e será efetivado:

I - com servidores do quadro administrativo desta Casa;

II - custeando-se integralmente somente os cursos realizados nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro e no Distrito Federal, limitando-se a um por ano, entre os meses de fevereiro a novembro;

III - o limite máximo para o valor de inscrição será de 12 UPs por curso, respeitando-se as disponibilidades orçamentárias.

IV - o programa do curso deverá ser pertinente a área de atividade e/ou função desenvolvida pelo servidor;

V - nos últimos seis meses da administração da Mesa Diretora, não serão autorizados cursos para servidores ocupantes de cargo em comissão, com exceção dos servidores efetivos que os ocupam.

Parágrafo único. Cursos realizados fora das sedes determinadas no inciso II poderão ser autorizados desde que o servidor pague o valor da diferença do custo das passagens aéreas de maior cotação entre os Estados citados e o local escolhido. O pagamento deverá ser feito junto à Diretoria Financeira, obrigatoriamente, no ato da compra das passagens.

Art. 5º As necessidades de treinamento poderão ser identificadas a partir de:

I - integração, tendo como finalidade integrar o servidor no ambiente de trabalho, através de informações sobre a organização e o funcionamento do Poder Legislativo;

II - aperfeiçoamento, objetivando dotar o servidor de conhecimentos e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas;

III - adaptação, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas que vinha exercendo até o momento;

IV - novas atividades incorporadas aos processos executados pelas diretorias;

V - reciclagem - recomendações das Chefias de Divisões e Diretores em decorrência de deficiências detectadas no desempenho das atividades rotineiras dos servidores; e

Art. 6º Os programas de treinamento serão planejados anualmente pelas divisões e diretorias através do preenchimento do formulário (FOR 006) para cada servidor, devendo ser entregue na Divisão de Gestão de Pessoas, em data a ser determinada e divulgada pela administração.

Art. 7º Será de responsabilidade das chefias e diretores:

I - identificar e analisar, no âmbito de sua divisão e/ou diretoria, as necessidades de treinamento e desenvolvimento, propondo medidas necessárias à superação das carências verificadas e à execução dos programas propostos;

II - facilitar a participação de seus subordinados nos programas de treinamento, tomando as medidas necessárias para que os afastamen-

tos, quando ocorrerem, não causem prejuízos ao funcionamento regular da divisão;

III - desempenhar, dentro dos programas aprovados, atividades de instrutor;

IV - submeter-se a programas de treinamento e capacitação relacionados às suas atribuições.

Art. 8º As informações geradas no cumprimento ao art. 7º serão compiladas pela Divisão de Gestão de Pessoas, analisando-se conjuntamente as prioridades estratégicas, as instituições e locais de curso, a disponibilidade dos participantes e de recursos financeiros, resultando em um programa de treinamento para o ano corrente, através do preenchimento do formulário (FOR 007), que será revisto e aprovado continuamente pelos respectivos chefes e diretores, conforme disponibilização dos programas pelas instituições especializadas e particularidades de cada divisão.

Parágrafo único. Eventualmente o programa de treinamento poderá sofrer ajustes em função de novas necessidades e oportunidades, sempre justificadas e documentadas.

CAPÍTULO IV

Execução e Acompanhamento do Programa de Treinamento

Art. 9º A Divisão de Gestão de Pessoas será responsável pelo acompanhamento da execução do programa de treinamento, assim como da verificação de sua eficácia.

Art. 10. A eficácia poderá ser verificada através de:

I - entrevista com o superior do treinando;

II - avaliação do treinamento pelo treinando e por seu superior imediato através do preenchimento do formulário (FOR 015);

III - análise de pesquisa de satisfação de clientes (Sistema de Gestão da Qualidade).

Parágrafo único. A verificação da eficácia deve ser realizada num prazo máximo de 6 (seis) meses após a conclusão do curso e deve ser mantido registro dessa verificação.

CAPÍTULO V

Recursos

Art. 11. Fica delegada competência à Comissão de Desenvolvimento Funcional para analisar e julgar possíveis recursos decorrentes da aplicação do presente Ato.

CAPÍTULO VI

Registros

Art. 12. São considerados registros para a atividade de treinamento:

I - levantamento das Necessidades de Treinamento (FOR006);

II - planejamento Anual de Treinamento (FOR007);

III - avaliação de Treinamento (FOR015);

IV - registro de Treinamento (FOR008);

V - planilha access "Cursos Servidores";

VI - certificado de participação do servidor;

VII - aprovação formal para realização do treinamento.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 13. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 7 de fevereiro de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

Zulmar Valverde

Vice-Presidente

Dalila Rosa Leal

1ª Secretária

Carmelina Alves Filha Barjona

2ª Secretária

ERRATAS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Errata do Extrato de Contrato de locação nº 049/2008, em que são partes o MUNICÍPIO DE JOINVILLE e Anagê Imóveis LTDA.

Onde se lê: Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação do Projeto Força Jovem – SBES.

Leia-se: Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação do Projeto Casa República – SBES.

Silvio Marques Emerim

Secretário de Administração

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Rogério Caldana. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO:** Jornal A Notícia. **DIAGRAMAÇÃO:** Girardi Junior Editora Ltda. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JIM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação Social. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc, ou entregues em disquete com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação Social, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.